



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXV - Nº. 5880 - NATAL/RN, SEXTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2025

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.973 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo com o Banco Mundial/BIRD, com a garantia da União, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito externo com Banco Mundial/BIRD, com a garantia da União, com valor até o limite de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares) destinados a financiar o Projeto Natal Integra – Desenvolvimento Social e Econômico Integrado do Município de Natal.

Parágrafo único. O projeto Natal Integra – Desenvolvimento Social e Econômico Integrado a que se refere o caput deste artigo compreende ações voltadas à reestruturação física integrada dos serviços públicos, mediante implantação das Cidades Sociais, polos territoriais que reúnem serviços de proteção social, qualificação profissional e oportunidades produtivas, bem como redes complementares distribuídas nos bairros com modernização tecnológica avançada e sustentabilidade ambiental mediante o uso de energia renovável, eficiência hídrica e materiais sustentáveis; e a acessibilidade universal, assegurando inclusão plena de pessoas com deficiência, idosos e pessoas com mobilidade reduzida, promovendo a integração social, produtiva e territorial do Município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contra garantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas a que se referem os arts. 158 e 159, inciso I, alíneas b, d e e, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 156, nos termos do §4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos decorrentes da operação de crédito a que se refere esta lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação da operação de crédito, o Plano Plurianual, as Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e os Orçamentos Anuais consignarão ações e dotações próprias suficientes para a cobertura da contrapartida necessária à execução do projeto a que se refere o art. 1º desta Lei, bem como aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por necessidade temporária de excepcional interesse público, pessoal para apoio técnico e operacional para gerenciamento e execução das ações necessárias para implementação do projeto objeto desta Lei.

Art. 6º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 16 de outubro de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

PORTARIA Nº. 4364/2025-A.P., DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Ofício nº 956/2025-GP., RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JOÃO PEDRO CARNEIRO DE FRANÇA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor da Escola Municipal de Gestão Pública, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.666, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: <https://forms.gle/pwDsforRjGUTq8j9>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4363/2025-A.P., DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 956/2025-GP., RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar THIAGO BRUNO FERREIRA, do cargo em comissão de Diretor da Escola Municipal de Gestão Pública, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4362/2025-A.P., DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 955/2025-GP., RESOLVE:

Art. 1º. Nomear THIAGO BRUNO FERREIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Orçamento, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 13.293, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: <https://forms.gle/pwDsforRjGUTq8j9>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4361/2025-A.P., DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 955/2025-GP., RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar TÁSIA REGINA ANTUNES MAIA DE MELO, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Orçamento, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4360/2025-A.P., DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251490717, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0871803-10.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Risco de Vida - ARV, nos termos da Lei Complementar nº. 119/2010, à servidora LUCIANA ARAUJO, matrícula nº. 45.226-2, ASG, Padrão A, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4359/2025-A.P., DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SMS-20240963018, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0885297-68.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ARIADNEY MOURA ROLIM SILVA	60.263-9	I - A	III - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4356/2025-A.P., DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SMS-20241235144, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0817179-40.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora GISELE DO REGO DANTAS, matrícula nº. 73.534-4, Técnica em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de

dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, observada a matriz da LCM nº. 118/2010, de acordo com a Lei Complementar nº. 181/2019 e Lei Complementar nº. 211/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4355/2025-A.P., DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251497908, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0809824-76.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
JOSÉ ZEZITO DA SILVA	34.329-3	I - B	III - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4354/2025-A.P., DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20251496502, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0850392-37.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora ELISANDRA CELY BASILIO GUALBERTO, matrícula nº. 73.570-6, Enfermeira, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4353/2025-A.P., DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251497525, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0914702-57.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ANDREA MUNIK BARROS DE FREITAS	44.885-1	N2 - E	N2 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4352/2025-A.P., DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº. SEMAD-20251499102, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0872708-44.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Expediente Extraordinário - GEE, à servidora CICERA BRUNA PEIXOTO DA SILVA, matrícula nº. 72.764-6, Técnica em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com artigo 19, §1º da lei complementar nº. 119 de 03 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, com alterações da Lei Complementar nº. 181, de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4351/2025-A.P., DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251497509, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0840107-53.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora JACQUELINE DE MACEDO AMANCIO, matrícula nº. 47.261-1, Auxiliar de Saúde Bucal, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, observada a matriz da LCM nº. 118/2010, de acordo com a Lei Complementar nº. 181/2019 e Lei Complementar nº. 211/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4350/2025-A.P., DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251496316, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0825010-42.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
NADIA MARQUES GUERRA DE ARAUJO	72.288-6	II - B	II - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4349/2025-A.P., DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20251496251, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0856732-94.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora LUCIANA CRISTINA PEIXOTO LEMOS FREITAS, matrícula nº. 73.585-6, Odontólogo, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4348/2025-A.P., DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251493899, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0872777-76.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
FLAVIA LEITE UCHOA DA ESCOSSIA	31.237-1	N2 - H	N2 - J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4347/2025-A.P., DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251493856, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0882303-67.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRICULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
PAULO JUNIOR SIQUEIRA	42.204-5	N2 - H	N2 - I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNIO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4336/2025-A.P., DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº. SEMAD-20251489840, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0842527-60.2025.8.20.5001, RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Expediente Extraordinário - GEE, à servidora SARA LEONICE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº. 73.485-5, Assistente Social, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com a Lei Complementar nº. 119/2010, com alterações da Lei Complementar nº. 181/2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNIO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4335/2025-A.P., DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, Processo nº. SEMAD-20251492949, RESOLVE:
Art. 1º - Destituir da Função de Diretora Pedagógica da Escola Municipal João XXIII, a servidora CÍNTIA DANIELE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº. 72.575-5, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNIO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 3721/2025-GS/SEMAD, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMUL-20251484296, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora CELIA GOMES DA S BARROS, matrícula nº. 66.375-0, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SEMUL, referente ao exercício 2021/2022, no período de 12/01/2026 à 26/01/2026 e de 16/03/2026 à 30/03/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de janeiro de 2026.
PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 3717/2025-GS/SEMAD, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e SEMAD-20251003492, RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do art.30, inciso II e art. 33 da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor JOÃO MARIA MACEDO DA COSTA, nomeado através da portaria nº 082/2024 - A.P, de 16 de janeiro de 2024 e republicada por incorreção dia 19 de janeiro de 2024, ocupante do cargo de Auxiliar de farmácia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por não haver entrado em exercício no prazo legal, declarando-se a vacância do cargo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 06 de outubro de 2024.
BRENNIO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3692/2025-GS/SEMAD, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº. SEFIN-20250824445, RESOLVE:
Art. 1º - Interromper, no período de 21/10/2025 à 31/10/2025, por necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora GABRIELLY PRISCILLA DANTAS DE MEDEIROS,

matrícula nº. 73.305-1, Chefe do Setor de Programação Orçamentária, símbolo CS, lotada na Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, referente ao exercício 2023/2024, concedida através da Portaria nº. 2294/2025-GS/SEMAD, de 18 de junho de 2025, publicada no dia 18 de junho de 2025 no Diário Oficial do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de outubro de 2025.
PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 3557/2025-GS/SEMAD, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEFIN-20251358690, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor VANESSA PINHEIRO FÉLIX, matrícula nº. 49.182-9, ocupante do cargo em comissão de Secretária Adjunta de Receita, símbolo DGA, da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, referente ao exercício 2022/2023, no período de 06/10/2025 a 04/11/2025 (2º período).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de outubro de 2025.
PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA
EDITAL Nº 84/2025, em 16 de outubro de 2025.
A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, mediante a homologação de seus atos pelo Secretário da SEMAD, DECIDE:
ARQUIVAR os processos das servidoras abaixo mencionadas, tendo em vista a não constatação de acumulação de cargos:

Nº Processo	Interessado (a)	Matricula	Nº Decisão
SEMAD-20251412945	DAYANE MACIEL DA COSTA	73.715-1	540/2025
SEMAD-20251413054	DIEGO JOSE SOARES FERNANDES	73.713-7	539/2025
SEMAD-20251413089	MARIA DE FATIMA DA SILVA NASCIMENTO	73.714-3	538/2025
SEMAD-20251247693	TIAGO COSTA DE SOUZA	73.650-7	506/2025
SEMAD-20250460745	ALINE LIMA FERNANDES	73.630-3	507/2025
SEMAD-20251412732	ANA LUIZA LOPES TEIXEIRA	73.704-6	508 /2025
SEMAD-20251412821	PAULO WAGNER PIMENTEL DA SILVA	73.703-6	509 /2025
SEMAD-20250518514	ARTUR QUEIROZ DE SOUZA	73.604-9	530/2025
SEMAD-20250521965	IAGO DE AMORIM SOUTO	73.615-0	560/2025
SEMAD-20250518972	GABRIEL MARINHO DE MELO COSTA DIAS	73.633-6	555/2025
SEMAD-20250518816	EMMILY CAROLINE VIANA DA C. DE VASCONCELOS SILVA	73.626-8	550/2025
SEMAD-20250518913	FLAVIA MARIA DE MENEZES MONTEIRO	73.610-2	553/2025
SEMAD-20250518930	FLAVIO JOSE DE OLIVEIRA BARBOSA	73.617-2	554/2025
SEMAD-20250518999	GILDO BEZERRA	73.639-7	556/2025
SEMAD-20250619159	FERNANDO MIRANDA DA SILVA	73.639-1	552/2025
SEMAD-20250518441	ANTONIO AUGUSTO GUIMARAES CASTRO NETO	73.605-7	528/2025
SEMAD-20250522155	JANE DIANE GOMES DA SILVA MACEDO	73.625-4	564/2025
SEMAD-20250618810	BRENDA PIETRA CONFESSOR AZEVEDO QUITHE	73.638-2	531/2025
SEMAD-20250618772	ANTONIO PEDRO MAIA DOMINGUES	73.639-3	529/2025
SEMAD-20250521884	HERICK MARTINS FREITAS DE CARVALHO	73.629-6	559/2025
SEMAD-20250618870	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	73.638-9	548/2025
SEMAD-20250609730	INGRID LAURINDA DE OLIVEIRA	73.643-0	561/2025
SEMAD-20250619213	IVAN DIAS DE ARAUJO JUNIOR	73.643-5	562/2025
SEMAD-20250522104	JANE CLEIDE DE ASSIS BERTULEZA ANDRADE	73.627-9	563/2025
SEMAD-20250608807	ADELLYNN JYLLYS RODRIGUES DA ROCHA	73.637-6	527/2025
SEMAD-20250619019	EDIVANILSON BEZERRA PAULO	73.639-6	549/2025
SEMAD-20250609528	FERNANDA DOS SANTOS SILVA ABDON	73.639-7	551/2025

Natal, 16 de outubro de 2025.
Juliana Cristina de Araújo Gomes-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA
EDITAL Nº 83/2025, em 16 de outubro de 2025.
A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, mediante a homologação de seus atos pelo Secretário da SEMAD, DECIDE:
DECLARAR LÍCITA as situações funcionais dos servidores abaixo relacionados quanto à acumulação de cargos. Após, archive-se:

Nº. Processo	Interessado (a)	Matricula	Nº. Decisão
SEMAD-20241323191	ROSILANDIA DONATO SILVA	31.986- 4	536/2025
SEMAD-20241323094	MARIANA PAIVA FONSECA	73.563-3	331/2024

Natal, 16 de outubro de 2025
Juliana Cristina de Araújo Gomes-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 165/2025-GS/SME, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições institucionais e legais contidas no artigo 58, da Lei Orgânica do Município do Natal, inciso V, e no artigo 74, inciso II, alínea "d", da mesma Lei Orgânica e artigos 214 e 216 e artigo 222 da Lei Municipal nº 1.517/1965, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para comporem a Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargo e Carreira do Magistério Público Municipal (CPGPC) pelo biênio 2025-2027:

Nº	NOME	ÓRGÃO/REPRESENTANTE	MATRÍCULA	FUNÇÃO
01	URBANO MEDEIROS LIMA	SME	11.736-6 14.936-5	TITULAR PRESIDENTE
02	FRANCISCO CANINDÉ ALVES FILHO	SME	16.470-4	*TITULAR VICE-PRESIDENTE
03	CRISTIANE RODRIGUES DE MELO MOREIRA	SME	45.447-8	TITULAR
04	MARIA DO SOCORRO MELO	SME	36.913-6	SUPLENTE
05	MARLENE SOUZA DE MOURA	SINTE/RN	14.032-5	TITULAR
06	JOSE EKEOMA ALVES DOS SANTOS	SINTE/RN	63.651-7	TITULAR
07	VERA LÚCIA ALVES MESSIAS	SINTE/RN	05.836-0	TITULAR
08	SIMONETE CARVALHO DE ALMEIDA	SINTE/RN	45.119-3	SUPLENTE
09	JUCYANA MYRNA TEIXEIRA DA SILVA CENZI	SINTE/RN	48.489-0	SUPLENTE
10	IVONE MARIA DE OLIVEIRA	SINTE/RN	14.818-1	SUPLENTE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2025.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Educação

*Republicar por incorreção

PORTARIA Nº 168/2025-GS/SME, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora DANIELLY KELLY DE OLIVEIRA VIRGÍNIO, matrícula nº 73.097-4, para atuar como gestora dos Contratos:

Nº PROCESSO	OBJETO DO CONTRATO	Nº CONTRATO
20251493465	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ECOLÓGICO, BOLSA, CADERNO E COPO PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PARTICIPANTES DO II SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	049/2025
20251141178		050/2025

Art. 2º Designar a servidora ALINE DE MEDEIROS SILVA, matrícula nº 73.081-1, para substituí-la legalmente em suas ausências e impedimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE ORIENTAÇÃO AOS DEFICIENTES - ADOTE – CNPJ 08.679.011/0001-51.

CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPTERRA – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO TERRITÓRIO TERRA DOS POTIGUARES, CNPJ 36.290.331/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Ilhéus, 2702- Potengi – Natal/RN.

OBJETO: 1.1 - O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO visando suprir as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na ASSOCIAÇÃO DE ORIENTAÇÃO AOS DEFICIENTES - ADOTE, conforme quantitativos e condições estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 001/2025, transcritos nos termos do Anexo I, o qual é parte deste Contrato.

VALOR: 22.1 - O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ 5.486,90 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), relativos aos recursos federais para agricultura familiar 2025, para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000.

VIGÊNCIA: 13/10/2025 a 31/12/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 11.947/2009; Lei nº 14.133/21; Resolução CD/FNDE nº 06/2020. Natal, 13 de outubro de 2025.

ASSINATURAS

FRANCISCA SOARES DE SOUZA - Presidente da UEX.

JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante Legal da Empresa.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

É inexistível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores e, em conformidade, com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20251141178

NOME DO CREDOR: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA-ME CNPJ 07.805.649/0001-29

ENDEREÇO: Av. Deodoro da Fonseca, nº755, Bairro Centro, CEP 59020-600, Natal/RN.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL ECOLÓGICO, CADERNO E COPO, para distribuição aos participantes do II Seminário de Educação Infantil.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será até dia 31 de dezembro de 2025, contados da assinatura do contrato.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2-921;

FONTE DE RECURSO: 15000000

SUB-FONTE: 1001

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais).

Natal, 15 de outubro de 2025.

MARÍLIA CASTELLANO PERERIA DE SOUZA YURTDAS - Diretora do DAG/SME

RATIFICO a mencionada declaração de dispensa de licitação ficando, pois, autorizada a contratação.

Publique-se na forma da lei.

Natal, 15 de outubro de 2025.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2025

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO Nº 20251141178 SME/PMN

PELA CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -SME

CNPJ 08.241.747/0005-77

PELA CONTRATADA: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA-ME, CNPJ 07.805.649/0001-29.

ENDEREÇO: Av. Deodoro da Fonseca, 755, Bairro Centro, CEP 59020-600, Natal/RN.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL ECOLÓGICO, CADERNO E COPO, para distribuição aos participantes do II Seminário de Educação Infantil. VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será até dia 31 de dezembro de 2025, contados da assinatura do contrato.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2-921;

FONTE DE RECURSO: 15000000

SUB-FONTE: 1001

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais).

Natal, 15 de outubro de 2025.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO – Pelo Contratante

RIVALDO CESAR LUCENA SOARES – Pela Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 169/2025-GS/SMS DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores INGRID KESLEY DE MORAIS LEIROS, Matrícula: 73.250-8 e IONARA LUANA DOS SANTOS ELOI, Matrícula: 73.542-1, como GESTORA e FISCAL, respectivamente, no processo SMS-20251041556 - JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - (AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO SOUZA PINHO ALVES

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2021 - FRIOMAQ. REFRIGERAÇÃO LTDA.

Processo: SMS-20251016780

Fundamento Legal: Artigo57, da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico nº 853/2025.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: FRIOMAQ. REFRIGERAÇÃO LTDA. Objeto: A prorrogação da vigência do Contrato nº 161/2021, por mais 12 (doze) meses, na contratação de serviços de locação com manutenção de aparelhos de ar condicionado.

Dotação:

UNIDADE: 20.49 ATIVIDADE: 10.302.146.2-171 - FORTALECIMENTO DO SERVIÇO DO TRANSPORTE SANITÁRIO DE NATAL E PROGRAMA DE ACESSIBILIDADE ESPECIALPORTA-A-PORTA(PRAE) - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Sub-elemento: 12 - Locação de Máquinas e Equipamentos - Valor: R\$ 1.924,22 - Fonte: 15000000 - Compl. da fonte: 1002 - Código Reduzido: 14535 ATIVIDADE: 10.302.146.2-315 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Sub-elemento: 12 - Locação de Máquinas e Equipamentos - Valor: R\$ 24.141,30 - Fonte: 15000000 - Compl. da fonte: 1002 - Código Reduzido: 13877 ATIVIDADE: 10.302.146.2-317 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO-INFANTIL - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Sub-elemento: 12 - Locação de Máquinas e Equipamentos - Valor: R\$ 54.548,36

- Fonte: 15000000 - Compl. da fonte: 1002 - Código Reduzido: 13891 ATIVIDADE: 10.302.146.2-192 - IMPLANTAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Sub-elemento: 12 - Locação de Máquinas e Equipamentos - Valor: R\$ 34.439,83 - Fonte: 15000000 - Compl. da fonte: 1002 - Código Reduzido: 14746 ATIVIDADE: 10.302.146.2-439 - FORTALECIMENTO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Sub-elemento: 12 - Locação de Máquinas e Equipamentos - Valor: R\$ 58.078,76 - Fonte: 15000000 - Compl. da fonte: 1002 - Código Reduzido: 13044 ATIVIDADE: 10.302.146.2-354 - FORTALECIMENTO DA REDE DE SAÚDE MENTAL - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Sub-elemento: 12 - Locação de Máquinas e Equipamentos - Valor: R\$ 20.818,30 - Fonte: 16000000 - Código Reduzido: 10902 ATIVIDADE: 10.302.146.2-445 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Sub-elemento: 12 - Locação de Máquinas e Equipamentos - Valor: R\$ 69.838,31 - Fonte: 16000000

- Código Reduzido: 11425 ATIVIDADE: 10.305.146.2-447 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Sub-elemento: 12 - Locação de Máquinas e Equipamentos - Valor: R\$ 6.848,79 - Fonte: 15000000 - Compl. da fonte: 1002 - Código Reduzido: 14752 ATIVIDADE: 10.305.146.2-450 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E

AMBIENTAL - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Sub-elemento: 12 - Locação de Máquinas e Equipamentos - Valor: R\$ 5.380,86 - Fonte: 15000000 - Compl. da fonte: 1002 - Código Reduzido: 11184 ATIVIDADE: 10.302.146.2-003 - IMPLANTAÇÃO DA REDEDEDIAGNÓSTICOLABORATORIAL EM ANÁLISES CLÍNICAS - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Sub-elemento: 12 - Locação de Máquinas e Equipamentos - Valor: R\$ 4.408,39 - Fonte: 15000000 - Compl. da fonte: 1002 - Código Reduzido: 14019 ATIVIDADE: 10.302.146.2-396 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICADESAÚDEDOTRABALHADOR - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Sub-elemento: 12 - Locação de Máquinas e Equipamentos - Valor: R\$ 5.567,52 - Fonte: 15000000 - Compl. da fonte: 1002 - Código Reduzido: 11409 ATIVIDADE: 10.122.162.2-000 - FORTALECIMENTO DA OUVIDORIA DO SUS MUNICIPALElemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Sub-elemento: 12 - Locação de Máquinas e Equipamentos - Valor: R\$ 1.101,52 - Fonte: 15000000 - Compl. da fonte: 1002 - Código Reduzido: 10829 ATIVIDADE: 10.122.001.2-414 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Sub-elemento: 12 - Locação de Máquinas e Equipamentos - Valor: R\$ 57.961,24 - Fonte: 15000000 - Compl. da fonte: 1002 - Código Reduzido: 10807 ATIVIDADE: 10.301.146.2-982 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOSDA REDE DE ATENÇÃOPRIMÁRIA À SAÚDE - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Sub-elemento: 12 - Locação de Máquinas e Equipamentos - Valor: R\$ 333.524,32 - Fonte: 15000000 - Compl. da fonte: 1002 - Código Reduzido: 13258 ATIVIDADE: 10.301.146.2-394 - MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTODASAUDEBUCALNA APS - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Sub-elemento: 12 - Locação de Máquinas e Equipamentos - Valor: R\$ 5.477,65 - Fonte: 16000000 - Código Reduzido: 14335 ATIVIDADE: 10.301.146.2-138 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPALDESAÚDEINTEGRAL DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS, TRANSEXUAISEDASPESSOAS INTERSEXO (LGBTI) - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Sub-elemento: 12 - Locação de Máquinas e Equipamentos - Valor: R\$ 1.555,50 - Fonte: 15000000 - Compl. da fonte: 1002 - Código Reduzido: 14019 ATIVIDADE: 10.302.146.2-411 - FORTALECIMENTO DO SERVIÇO MÓVEL - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Sub-elemento: 12 - Locação de Máquinas e Equipamentos - Valor: R\$ 10.229,40 - Fonte: 15000000 - Compl. da fonte: 1002 - Código Reduzido: 11420 ATIVIDADE: 10.305.146.2-444 - FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIADEZOOSECONTROLE DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Sub-elemento: 12 - Locação de Máquinas e Equipamentos - Valor: R\$ 10.259,36 - Fonte: 15000000 - Compl. da fonte: 1002 - Código Reduzido: 11714 ATIVIDADE: 10.122.001.2-419 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS BENS - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Sub-elemento: 12 - Locação de Máquinas e Equipamentos - Valor: R\$ 15.385,97 - Fonte: 15000000 - Compl. da fonte: 1002 - Código Reduzido: 11588 Valor: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 4.994.928,00 (quatro milhões novecentos e noventa e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais), por serviços efetivamente prestado, sendo o valor mensal de R\$ 416.244,00 (quatrocentos e dezesseis mil duzentos e quarenta e quatro reais). Vigência: Início em 09 de novembrode 2025 e término em 08 de novembro de 2026.

Assinaturas:

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves

Contratada: Augusto Roberto Martins

Natal, 09 de Outubro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 229/2025
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 022/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.008/2024, oriundo do Processo Licitatório nº 20240179422 - SMS - TCE nº 414876
PROCESSO Nº 20251337471

Contratado: DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26
Objeto: Aquisição de Medicamentos Injetáveis.

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.303.146.2-421

Fonte: 15000000

Elemento da Despesa: 33.90.30 - Sub-Elemento: 09

Prego: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC Nº 229/2025, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor total de R\$ 17.145,50 (dezessete mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.

Da Vigência: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2025

Gestor da Ordem de Compra: Juliane Marques Duarte - Matrícula: 72.980-5

Assinaturas:

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN.

Natal, 16 de outubro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE SERVIÇO PJ Nº 059/2025
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Termo de Inexigibilidade nº 004/2025 e pelo Parecer Jurídico nº 1.116/2025/2025. Processo: 20251464589

Contratada: EXCELENCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA - CNPJ: 26.855.539/0001-16

Objeto: Pagamento de inscrição para participação no Seminário Obras Públicas 2025

Unidade: 20.49

Atividade: 10.122.001.2-414

Fonte: 15000000

Elemento de Despesa: 33.90.39-Sub - elemento: 99

Prego: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Serviço PJ nº 059/2025, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$3.990,00 (Três mil novecentos e noventa reais).

Gestor da Ordem de Compra: Caio César de Souza Melo - Matrícula do servidor: 735911

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Assinaturas:

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves - Secretário Municipal de Saúde.

Natal, 17 de outubro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 042/2025
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 026/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.023/2024-SEMA, oriundo do Processo Licitatório nº 20240209488 - SMS - TCE nº 419743
PROCESSO Nº 20241720620

Contratado: E.P.D DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 12.520.483/0001-34

Objeto: Aquisição de Produtos para Saúde Grupo I

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.302.146.2-315

Fonte: 15000000

Elemento da Despesa: 33.90.30-Sub-Elemento: 36

Prego: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 042/2025, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 505.275,00 (Quinhentos e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento.

Da Vigência: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Gestor: INGRID KESLEY DE MORAIS LEIROS - MATRÍCULA: 73.250-8

Assinatura(s):

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN.

Natal, 16 de outubro de 2025.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 74, Inciso I do Caput, Lei nº 14.133/21 e suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico nº 1.116/2025/2025, acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal.

PROCESSO: SMS-20251464589

OBJETO: Pagamento de inscrição para participação no Seminário Obras Públicas 2025

CREATOR: EXCELENCIA EDUCACAO E ENSINO LTDA

CNPJ: 26.855.539/0001-16

ENDEREÇO: R. 72, nº 325, Sala 1508 – Edifício Trend Office – Jardim Goiás, Goiânia – GO, CEP: 74805-480

VALOR: R\$ 3.990,00 (Três mil novecentos e noventa reais)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Atividade: 10.122.001.2-414

Fonte: 15000000

Elemento de Despesa: 33.90.39-Sub - elemento: 99

Reconhecimento e Ratificação: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde Natal, 16 de Outubro de 2025.

RERRATIFICAÇÃO

Na publicação do EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO nº SMS_018/2025, no Diário Oficial do Município, de 05 de Agosto de 2025, página 4.

ONDE SE LÊ:

fundamento no que estabelece a Lei nº 14.133/2021, Artigo 75, VIII.

LEIA-SE:

fundamento no que estabelece a Lei nº 14.133/2021, Artigo 75, III.

Assinatura:

Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal

Natal/RN, 13 de Outubro de 2025.

**Replicado por incorreção.

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Termo de Dispensa de Licitação nº 020/2025, no Diário Oficial do Município, de 19 de Setembro de 2025, página 8

ONDE SE LÊ:

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, referente a Dispensa Eletrônica nº 018/2025, devidamente justificada da Lei nº 14.133/21, em conformidade com o parecer jurídico nº 829/2025, acostado aos autos, exigência do art. 75, inciso VIII, no mesmo diploma legal.

LEIA-SE:

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, referente a Dispensa Eletrônica nº 018/2025, devidamente justificada da Lei nº 14.133/21, em conformidade com o parecer jurídico nº 829/2025, acostado aos autos, exigência do art. 75, inciso III, no mesmo diploma legal.

Assinatura:

Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal

Natal/RN, 16 de Outubro de 2025

**Replicado por incorreção.

PESQUISA DE PREÇO EMERGENCIAL Nº 033/2025

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edifício Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PESQUISA DE PREÇO EMERGENCIAL Nº 033/2025 - Processo nº 20251241440 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Manutenção de bebedouros e purificadores para garantir a funcionalidade, segurança, durabilidade e higiene desses bens, otimizando seu uso e prolongando sua vida útil, conforme especificações e quantidades definidas neste documento. A pesquisa tem prazo de 3 dias, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com. As Propostas de Preços deverão ser encaminhadas via e-mail.

Aline Ribeiro da Silva-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras /SMS-Natal Natal/RN, 16 de outubro de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT
Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM
Presidente: Paulo César Medeiros de O. Júnior
Procurador: Humberto Antônio Barbosa Lima
Secretária: Clarice Dantas Revoredo

EDITAL Nº 117/2025 -TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Finanças, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(s) de JULGAMENTO(s) prevista (s) para o (s) Dia(s): 23 de Outubro de 2025, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processos:

PAUTA DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2025:

Processo nº: SEFIN – 20250466131 – RCL/TOAP – Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: JOSE GUTEMBERG FREIRE - Recurso Eletrônico/2025 - TATM – Ex-Ofício - Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca;

Processo nº: SEFIN – 20250477940 – RCL/TLL E ISS – Recorrente: JOSE WEDSON COSTA LIMA - Recorrida: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2025 - TATM – Ex-Ofício - Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva;

Processo nº: SEFIN – 20250903230 – RCL/TVS E TLL – Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrida: CLINICA SAO MARCOS LTDA - Recurso Eletrônico/2025 - TATM – Ex-Ofício - Relator: Conselheiro Vitor Limeira Barreto da Silveira;

Processo nº: SEFIN – 20250903604 – RCL/ISS Autônomo – Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrida: ALINE VANESSA OLIVEIRA DO NASCIMENTO DUARTE - Recurso Eletrônico/2025 - TATM – Ex-Ofício - Relator: Conselheiro Miqueias Beserra da Silva;

Processo nº: SEFIN – 20250868817 – RCL/ISS Autônomo - Recorrentes: Fazenda Municipal/ JONATHAS SALES COSTA ARAUJO – Recorridos: Os mesmos - Recurso Eletrônico/2025 – TATM – Voluntário - Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza;

Processo nº: SEFIN – 20250071374 (apenso: 20250868590) – RCL/TLL - Recorrente: ELAINE LIRA MEDEIROS – Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2025 – TATM – Voluntário - Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza.

NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes. II – Os interessados em realizar sustentação oral devem comunicar formalmente, nos autos do processo o seu interesse com antecedência mínimo de 1 (um) dia útil da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência, e/ou acessar diretamente a Sessão Virtual, às 8h no link: (<https://us02web.zoom.us/j/84994129155?pwd=THh3Zyt3V0xmNFd1bGZlTzBUWFJyZ099>) . Natal (RN), 16 de Outubro de 2025.

Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior-Presidente do TATM – Mat. 04.965-4

PESQUISA MERCADOLÓGICA COMP/2025 – PROCESSO SEFIN – 20241414677.

A Secretaria Municipal de Finanças torna pública a realização de pesquisa mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do valor real de mercado, visando a contratação de empresa especializada para aquisição de Certificado digital do Peer. Deverá ser emitido um certificado digital SSL/TLS para o peer do participante com as seguintes especificações: Certificado digital SSL/TLS de autenticação de servidor/equipamento do tipo A1 no padrão ICP-Brasil; O campo Common Name (CN) e a extensão Subject Alternative Name (SAN) do certificado devem conter o endereço de DNS do peer; Certificados do tipo wildcard e e-CNPJ não são compatíveis com a solução; O certificado deve ser emitido com, pelo menos, as seguintes extensões: X509v3 Subject Alternative Name: DNS:exemplo.xxx.gov.br X509v3 Key Usage: critical Digital Signature Key

Encipherment X509v3 Extended Key Usage: TLS Web Server Authentication TLS Web Client Authentication O nome do servidor peer a ser contratado será bcadastro.natal.prefeitura.

A pesquisa tem o prazo máximo de 3 (três) dias. Maiores informações, poderão ser obtidas via Whatsapp (84) 3232- 8887 de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 16h, ou, presencialmente, no Setor de Administração Geral e Pessoal/ SAGEP, localizado na Rua Açu, 394 – Tirol - Natal/RN. Natal, 17 de outubro de 2025.

Maxencio Bezerril Junior – Matrícula 73.439-6 Obs. Os interessados deverão enviar propostas para SEFIN, CNPJ: 08.241.747/0006-58, no e-mail: sefin.sagep@natal.rn.gov.br.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Certificado Digital - A1, sem dispositivo físico, uso exclusivo no acesso ao SISTEMA B-Cadastro DA RFB. Validade: 1 ano Uso por órgão da Adm. Pública DIRETA Certificados do tipo wildcard e e-CNPJ não são compatíveis com a solução.	UND.	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 271/2025 – GS/SEMTAS, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art.1º – Designar as servidoras Sophia Lorena Ferreira de Carvalho, Mat. 73.595-0 e Katia Rejane Lima de Moura, Mat. 42.992-9, como GESTORA e FISCAL, respectivamente, no processo nº 20251167088 – TOP FOOD REFEIÇÕES ALIMENTÍCIAS INDUSTRIAIS LTDA - (AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Natal/RN, 16 de outubro de 2025.

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

PORTARIA Nº 275/2025 – GS/SEMTAS, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art.1º – Designar as servidoras Sophia Lorena Ferreira de Carvalho, Mat. 73.595-0 e Rayssa Lorena Marques Fernandes Rêgo, Mat. 73.562-6, como GESTORA e FISCAL, respectivamente, em substituição dos servidores (a) Marlene Ramalho de Castro Macedo, Mat. 06.932-9 e Dayane Carla de Azevedo Medeiros, Matrícula Nº 72.915-2, no processo nº 20221202389 – R. DOIS LIMPA FOSSA E LOCAÇÕES - LTDA - (CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO)

Art. 2º - Esta Portaria altera a Portaria Nº 014/2023 e entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Natal/RN, 16 de outubro de 2025.

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2023

Processo nº: 20230076131

Contratado: J. ACIOLE BARBOSA - FUNERÁRIA E FLORICULTURA PADRE CICERO - CNPJ nº 07.497.794/0001-90.

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.243.163.2-370 – Serviço de Benefícios Eventuais. Valor: R\$ 1.862.400,00 (hum milhão, oitocentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais). Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.32 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita.

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 061/2023, por um período de 12 meses, a contar de 31 de outubro de 2025 a 30 de outubro de 2026, visando a continuação da prestação dos serviços fúnebres, para atender as demandas desta Secretaria e Unidade Descentralizadas.

Data de Assinatura: 16 de outubro de 2025;

Assinatura: YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA - Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTAS/PMN

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 114/2025

PROCESSO Nº: 20251365114

PRESTADOR DE SERVIÇO: G & L SERVICOS E MANUTENCAO EM CILINDROS LTDA CNPJ Nº 05.412.154/0001-04

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.01 - 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS. Valor: R\$ 4.730,00 (quatro mil, setecentos e trinta reais) Fonte: 15000000 Anexo: 1 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em recarga de extintores e teste hidrostático, para atendimento a secretaria municipal de trabalho e assistência social/SEMTAS/PMN.

VALOR: R\$ 4.730,00 (quatro mil, setecentos e trinta reais)

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2025

YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA-Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 115/2025

PROCESSO Nº: 20251365114

PRESTADOR DE SERVIÇO: G & L SERVICOS E MANUTENCAO EM CILINDROS LTDA CNPJ Nº 05.412.154/0001-04

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.243.163.2-991 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica. Valor: R\$ 3.485,00 (três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais) Fonte: 16600000

Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em recarga de extintores e teste hidrostático, para atendimento a secretaria municipal de trabalho e assistência social/SEMTAS/PMN.

VALOR: R\$ 3.485,00 (três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2025

YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA-Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 116/2025

PROCESSO Nº: 20251365114

PRESTADOR DE SERVIÇO: G & L SERVICOS E MANUTENCAO EM CILINDROS LTDA CNPJ Nº 05.412.154/0001-04

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviço de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor: R\$ 3.230,00 (três mil, duzentos e trinta reais). Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em recarga de extintores e teste hidrostático, para atendimento a secretaria municipal de trabalho e assistência social/SEMTAS/PMN.

VALOR: R\$ 3.230,00 (três mil, duzentos e trinta reais)

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2025

YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA-Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 144/2025

PROCESSO Nº: 20251365483

FORNECEDOR: SIGNA SHOES EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA CNPJ N. 05.565.018/0001-54

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.122.163.2-849 – Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único. Valor (itens 02 e 12): R\$ 17.963,80(Dezessete mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta centavos) Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo. Subelemento de Despesa: 3.33.90.30-17 – Material de Processamento de Dados.

OBJETO: Aquisição de materiais de informática e correlatos, de modo a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/ SEMTAS/PMN.

VALOR: R\$ 17.963,80 (Dezessete mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2025

YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA-Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com o parecer jurídico constante nos autos, nos termos do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal.

N.º DO PROCESSO: SEINFRA-20251494046

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA NOME DO CREDOR: EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA CNPJ: 26.855.539/0001-16; ENDEREÇO: Rua 72, n.º 325, QUADRA C-14, LOTE 10/13, SALA 1508 EDIF TREND OFFICE, JD GOIAS - Goiânia/GO - CEP 74805-480. OBJETO: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa Excelência Educação e Ensino Ltda., visando à participação de servidores da SEINFRA no Seminário “Excelência na Contratação de Obras Públicas e Serviços de Engenharia – 4ª Edição”, a ser realizado de 20 a 22 de outubro de 2025, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com carga horária de 20 horas-aula. JUSTIFICATIVA: A contratação se justifica em razão da inviabilidade de competição, ante a notória especialização dos instrutores e a singularidade do evento, que se destaca como referência nacional na capacitação de gestores públicos em obras e serviços de engenharia. O seminário abordará temas como governança, fiscalização de obras, matriz de riscos e aplicação da Lei nº 14.133/2021, sendo o conteúdo e o corpo docente reconhecidos por sua relevância e qualificação técnica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021 – inexigibilidade de licitação nos casos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, quando caracterizada a inviabilidade de competição. CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: ATIVIDADE: 15.122.001.2-459 – Manutenção e Funcionamento da SEINFRA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; SUBELEMENTO: 19 – Exposições, Congressos, Conferências, Palestras e Seminários; FONTE: 15000000; VALOR: R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais); ANEXO: I. Reconhecimento em 15 de outubro de 2025: Cristiane dos Santos Silva, Coordenadora de Administração e Finanças – CAF. Ratificação em 15 de outubro de 2025: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago, Secretária Municipal de Infraestrutura.

Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021 – inexigibilidade de licitação nos casos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, quando caracterizada a inviabilidade de competição. CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: ATIVIDADE: 15.122.001.2-459 – Manutenção e Funcionamento da SEINFRA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; SUBELEMENTO: 19 – Exposições, Congressos, Conferências, Palestras e Seminários; FONTE: 15000000; VALOR: R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais); ANEXO: I. Reconhecimento em 15 de outubro de 2025: Cristiane dos Santos Silva, Coordenadora de Administração e Finanças – CAF. Ratificação em 15 de outubro de 2025: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago, Secretária Municipal de Infraestrutura.

Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021 – inexigibilidade de licitação nos casos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, quando caracterizada a inviabilidade de competição. CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: ATIVIDADE: 15.122.001.2-459 – Manutenção e Funcionamento da SEINFRA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; SUBELEMENTO: 19 – Exposições, Congressos, Conferências, Palestras e Seminários; FONTE: 15000000; VALOR: R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais); ANEXO: I. Reconhecimento em 15 de outubro de 2025: Cristiane dos Santos Silva, Coordenadora de Administração e Finanças – CAF. Ratificação em 15 de outubro de 2025: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago, Secretária Municipal de Infraestrutura.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com o parecer jurídico constante nos autos, nos termos do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal.

N.º DO PROCESSO: SEINFRA-20251494046

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

NOME DO CREDOR: EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA,NPJ: 26.855.539/0001-16

ENDEREÇO: Rua 72, n.º 325, QUADRAC-14 LOTE 10/13 SALA 1508 EDIF TREND OFFICE, JD GOIAS - Goiânia/GO - CEP 74805-480

OBJETO: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa Excelência Educação e Ensino Ltda., visando à participação de servidores da SEINFRA no Seminário “Excelência na Contratação de Obras Públicas e Serviços de Engenharia – 4ª Edição”, a ser realizado de 20 a 22 de outubro de 2025, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com carga horária de 20 horas-aula. JUSTIFICATIVA:

A contratação se justifica em razão da inviabilidade de competição, ante a notória especialização dos instrutores e a singularidade do evento, que se destaca como referência nacional na capacitação de gestores públicos em obras e serviços de engenharia. O seminário abordará temas como governança, fiscalização de obras, matriz de riscos e aplicação da Lei nº 14.133/2021, sendo o conteúdo e o corpo docente reconhecidos por sua relevância e qualificação técnica.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021 – inexigibilidade de licitação nos casos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, quando caracterizada a inviabilidade de competição.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ATIVIDADE: 15.122.001.2-459 – Manutenção e Funcionamento da SEINFRA

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

SUBELEMENTO: 19 – Exposições, Congressos, Conferências, Palestras e Seminários

FONTE: 15000000

VALOR: R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais)

ANEXO: 1

Reconhecimento em 15 de outubro de 2025: Cristiane dos Santos Silva, Coordenadora de Administração e Finanças – CAF.

Ratificação em 15 de outubro de 2025: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago, Secretária Municipal de Infraestrutura.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº 20251478334

Interessado: SEINFRA/CAF

Objeto: Autorização para pagamento de tarifas de energia elétrica – Companhia Energética do Rio Grande do Norte – NEOENERGIA COSERN Exercícios: 2020 e 2021.

Despacho: Considerando o que consta dos autos, autorizo a CAF a promover o pagamento da despesa:

Reserva: 160383/2025; Instituição: Prefeitura Municipal do Natal; Dotação Orçamentária: 12879 – 3339092000000 – Despesa de Exercícios Anteriores; Recurso: 1500 – REC. N. VINC. De Impostos; Órgão 22 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; Unidade: 01- Gabinete do Secretário/SEINFRA; Função; Urbanismo; Sub-Função: Administração Geral; Programa:

Atividade de Apoio Administrativo; Proj/Atividade: Manutenção e Funcionamento da SEMOV. Valor: R\$ 85.971,25 (oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Validade: 14.10.2025 até 31.12.2025

Natal/RN, 15 de outubro de 2025.

Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago - Secretária Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 164/2025 – STTU/GS, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE TRÂNSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/21, em seu Artigo 7º e seus parágrafos e, o disposto na Portaria nº. 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do instrumento contratual, realizado através do processo administrativo STTU-20251475262, cujo objetivo é inscrição de “Seminário Obras Públicas 2025”, promovido pela Empresa Excelência Educação, a se realizar no período de 20 a 22 de outubro de 2025 no Rio de Janeiro/RJ, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – STTU e a empresa a EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA, CNPJ: 26.855.539/0001-16;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora WALDYNEYA NAYARA DA SILVA, matrícula nº 73.643-2, na qualidade de Gestora, e como fiscal a servidora JOSELMA MENEZES BARBOSA, matrícula nº 73.606-2, para acompanhar e fiscalizar o instrumento contratual;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

NEWTON DE SOUZA FILHO

Secretário Adjunto de Trânsito

EXTRATO DO ADITIVO 004 AO CONTRATO Nº.: 021/2024 – STTU

Processo Nº.: STTU-20250286206

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.

Contratada: G F S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 02.345.360/0001-50

Objeto: (Prorrogado, o prazo de execução e de vigência do Contrato nº 21/2024, pelo prazo de 03 (três) meses, estendendo-se até 13/01/2026 e 25/01/2026, respectivamente.

Fundamentação Legal: Artigo 111, da Lei nº 14.133/2021

Dotação Orçamentária: Sem repercussão financeira.

Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 14/10/2025

Contratante: Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU

Contratada: Patrícia Juna Lima Ferreira - G F S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Ordenadora de despesas: Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Pesquisa Mercadológica nº29/2025

Processo nº: SEMUL-20251446793

A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES – SEMUL, de Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.771.428/0001-80, com sede na Rua Princesa Isabel, nº 799, bairro Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59.025-400, neste ato representada pela Secretária de Políticas Públicas para as Mulheres, Sra. Andrea Cristina Costa Dias de Viveiros, torna público para o conhecimento dos interessados que se encontra em andamento o processo administrativo destinado à Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação e Manutenção de Aparelhos de Ar-condicionado..

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, abre-se prazo para que empresas interessadas apresentem suas propostas à municipalidade.

As propostas serão recebidas exclusivamente até às 14h do dia 21/10/2025. Para maiores informações, entrar em contato com a Unidade Setorial de Administração e Finanças – USAF/SEMUL, pelos e-mails: cariton.araujo@natal.rn.gov.br, semulcompras@gmail.com, ou pelo telefone: (84) 3232-1038.

Natal/RN, 16 de outubro de 2025.

Cariton Brandão Araújo-Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças – USAF/SEMUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA 88/2025

NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA SER GESTOR DO TERMO DE FOMENTO 27/2025.

O Secretário de Esporte e Lazer do Município de Natal no uso de suas atribuições e:

Considerando o processo administrativo SEL- 20251483869, que trata sobre Termo de Fomento 27/2025.

Artigo 1º: Nomear com gestor do Termo de Fomento o servidor MARCIO DANTAS NEPOMUCENO, matrícula nº 73.622-3.

Artigo 2º: A nomeação ora realizada é específica para atendimento do Processo Administrativo nº SEL-20251483869, perdendo seu efeito, após o encerramento do mesmo, momento no qual a presente Portaria estará automaticamente revogada.

Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal, 16 de outubro de 2025.

HERMES CÂMARA DE SOUZA

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

PORTARIA 89/2025

NOMEIA FUNCIONÁRIOS PARA A COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO TERMO DE FOMENTO 27/2025.

O Secretário de Esporte e Lazer do Município de Natal no uso de suas atribuições e:

Considerando o processo administrativo SEL- 20251483869 que trata sobre Termo de Fomento 27/2025. RESOLVE:

Artigo 1º: Nomear, para composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação do termo de fomento 27/2025, os funcionários abaixo designados:

ERIC PATRICK OLIVEIRA DA SILVA – MATRÍCULA Nº 73.521-7 (PRESIDENTE)

LARISSA BRUNA DUARTE OLIVEIRA – MATRÍCULA 73.621-8 (MEMBRO)

DENNIS FERNANDES LISBOA – MATRÍCULA Nº 26.174-2 (MEMBRO)

Artigo 2º: As nomeações ora realizadas são específicas para atendimento do Processo Administrativo SEL-20251357812, perdendo seu efeito, após o encerramento do mesmo, momento no qual a presente Portaria estará automaticamente revogada.

Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal, 16 de outubro de 2025.

HERMES CÂMARA DE SOUZA

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025

PROCESSO: 20251258253 – SEL

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEL

CONTRATADA: XMOLD LTDA – CNPJ nº 05.206.031/0001-17

OBJETO: Aquisição e instalação de pisos modulares de polímero injetado, destinados à utilização pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município do Natal/RN.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

VALOR: R\$ 3.496.116,00 (três milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, cento e dezesseis reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 16 de outubro de 2025, não poderá ultrapassar a da respectiva Ata de Registro de Preços, em observância ao art. 86, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2025.

ASSINATURAS:

Hermes Câmara de Souza – Contratante

Abel Antonio dos Santos Neto – Contratada

*EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 25/2025

PROCESSO Nº 20251265250

PARCEIROS:

- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL

- MONAMY FUTEBOL CLUBE-CNPJ Nº 09.108.952/0001-06

ENDEREÇO: Rua do Falcão, nº 8013 - Lote 6 Quadra 12, Pitimbu, Natal – RN, cep. 59067-730.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.148.2-390 – Fortalecimento de Iniciativas de Fomento À

Integração Social, Desportiva e de Lazer – 33.50.41 – Contribuições - Fonte 15000000 – Anexo 9.

*VALOR TOTAL: R\$ 29.970,00 (vinte e nove mil, novecentos e setenta reais).

BASE LEGAL: Art. 51, Lei nº 13.019/14

OBJETO: Projeto “Apoio ao desenvolvimento e formação de atletas de futebol do Monamy Futebol Clube no município de Natal”

VIGÊNCIA: 01 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado justificadamente. Natal, 01 de outubro de 2025.

PARCEIROS:

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL – Hermes Câmara de Souza

MONAMY FUTEBOL CLUBE – FILLIPE BEZERRA DE ARAÚJO

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO – PUBLICADO NO DOM DE 02 DE OUTUBRO DE 2025 – PÁGINA 17

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 27/2025

PROCESSO Nº 20251357812

PARCEIROS:

- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL

- Associação Mafra de Cultura Esporte e Lazer do RN

CNPJ Nº 50.707.234/0001-41

ENDEREÇO: Rua Saboeiro, 2674, Potengi, Natal – RN, Cep. 59112-030.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.148.2-390 – Fortalecimento de Iniciativas de Fomento À

Integração Social, Desportiva e de Lazer – 33.50.41 – Contribuições - Fonte

15000000 – Anexo 9.

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (vinte e cinco mil reais)

BASE LEGAL: Art. 51, Lei nº 13.019/14

OBJETO: Apoio na realização do Campeonato Caveirinha kids de Jiu-Jitsu 2025.

VIGÊNCIA: 16 de outubro de 2025 a 30 de novembro de 2025, podendo ser prorrogado justificadamente. Natal, 16 de outubro de 2025.

PARCEIROS:

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL – Hermes Câmara de Souza

Associação Mafra de Cultura Esporte e Lazer do RN – Érico Mafra Veríssimo

JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 20251483869

OBJETO: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria entre a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL e a ASSOCIAÇÃO MAFRA DE CULTURA ESPORTE E LAZER DO RN, conforme justificativa do Projeto anexa nesse processo, por meio de formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a Transferência de recursos financeiros, para a entidade por meio do Projeto de “Apoio na realização do campeonato caveirinha kids de jiu jitsu 2025”, que visa promover a modalidade de Jiu-Jitsu, proporcionando a realização de eventos esportivos para crianças e adolescentes, com objetivo de fomentar o desenvolvimento pessoal e os valores ligados as artes marciais, aumentando a conscientização sobre o esporte e seus benefícios, além de fortalecer a comunidade do Jiu-Jitsu.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Diante de todo o exposto, ao analisarmos que tal projeto recebeu emenda impositiva do então Vereador Milklei Leite.

Assim, conforme proposta apresentada e documentação acostada, atendidos os preceitos do art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014, assinamos o termo de fomento, com inexigibilidade de chamamento público. Natal, 16 de outubro de 2025.

HERMES CÂMARA DE SOUZA-Secretário Municipal de Esporte e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2025

Processo n.º 20250565768 – SEMPLA;

Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA;

Contratada: WINSTONS SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA.;

CNPJ: 44.751.333/0001-28;

Objeto: O objeto da presente avença consiste na contratação de empresa especializada em fornecimento de solução de Assistente Virtual com Inteligência Artificial (IA), conforme especificações contidas no termo de referência.

Classificação da Despesa:

ARSBAN:

Atividade/Projeto: Modernização e Adequação Administrativa 251018.122.0001.2686;

Elemento de Despesa: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica;

Fonte de Recursos: 17990501.

PROCON:

Atividade/Projeto: 04.122.150.1.211 - Fortalecimento do Projeto Procon Itinerante; Elemento de Despesa: 3339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Sub-elemento: 39.99 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 17990701;

Anexo: 4.

SEMSUR:

Atividade/Projeto: 17.01.15.122.0012-128 - Manutenção e Funcionamento da SEMSUR; Elemento de Despesa: 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 15000000;

Anexo: 1.

SEMTAS:

Atividade/Projeto: 18.49 - 08.122.163.2-849 - Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único; Elemento de Despesa: 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 16600000;

Anexo: 7.

SEMURB:

Unidade Orçamentária: 29.46 - Fundo de Urbanização - FURB;

Atividade/Projeto: 15.122.001.2-092 - Manutenção do FURB;

Elemento de Despesa: 3339039 - Outros Serviços de Terceiros - PJ;

Fonte de Recursos: 17591301;

Anexo: 1.

SMS:

Atividade/Projeto: 10.122.001.2-414 - Gerenciamento do Sistema Municipal de Saúde;

Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Sub-elemento: 99 - Outros;

Fonte de Recursos: 15000000;

Complemento de Fonte: 1002;

Código Reduzido: 13049.

STTU:

Atividade/Projeto: 15.126.161.2129 - Inovação e Tecnologia para Cidades Inteligentes;

Elemento de Despesa: 3339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte 1752-0 - Recursos Vinculados ao Trânsito.

SME:

Atividade/Projeto: 12.122.001.1-927 - Modernização e Adequação Administrativa da SME

Elemento de Despesa: 339040 - serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ;

Fonte de Recursos: 15000000.

Valor: R\$ 1.766.710,96 (um milhão, setecentos e sessenta e seis mil, setecentos e dez reais e noventa e seis centavos).

Vigência: O presente Contrato terá vigência de 12 meses, contados a partir da assinatura.

Data da assinatura: 13 de outubro de 2025.

Signatários: Pela Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA, Francisco Vagner Gutemberg de Araújo; pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, Thiago de Paula Nunes Mesquita; pelo Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Natal - PROCON/NATAL, Dina Emmanuelle Pérez Medeiros; pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes; pela Secretaria Municipal de Educação - SME, Aldo Fernandes de Sousa Neto; pela Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município de Natal - ARSBAN, Rossini Fernandes de Oliveira; pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, Geraldo Souza Pinho Alves; pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, Felipe Queiroz da Cunha Alves; pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, Yraguacy Araújo Almeida de Souza e pela contratada Maria Vania de Souza Alves Lima.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 046/2025-GS/SEMDES, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Designa gestor e fiscais do Contrato nº 009/2025, relativo à aquisição de armamentos - espingardas calibre 12, destinados aos agentes de segurança da Guarda Municipal do Natal, e revoga a Portaria nº 044/2025-GS/SEMDES.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor do Contrato nº 009/2025, o Inspetor Emerson Bruno Pinheiro Tavares, matrícula nº 17.439-4.

Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento do titular, fica designado como Gestor Substituto o Supervisor Laércio Ferreira Gomes, matrícula nº 11.296-8.

Art. 2º - Designar, para atuar como Fiscal do Contrato, o Supervisor Sancle Araújo da Silva, matrícula nº 11.318-2.

Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento do titular, fica designada como Fiscal Substituta a CGA Maria de Fátima Reis do Rêgo, matrícula nº 11.362-0.

Art. 3º - Ficam outorgadas aos fiscais as seguintes atribuições:

I - acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual;

II - inquirir e analisar processos, observando a formalização processual;

III - ter acesso a todos os documentos relativos ao contrato;

IV - contatar o contratado para esclarecimentos pertinentes à execução dos serviços;

V - solicitar à Assessoria Jurídica a notificação do contratado em caso de inadimplência;

VI - emitir documentos solicitando ou sugerindo providências necessárias à fiel execução contratual.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 044/2025-GS/SEMDES.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Natal/RN, 15 de outubro de 2025.

SAMARA TRIGUEIRO FÉLIX DA SILVA-Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2025 - SEMSUR

PROCESSO: 20250637300

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR

CONTRATADA: MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: nº 19.503.944/0001-00

OBJETO: O presente instrumento de aditivo contratual tem por objeto a Primeira Adequação Orçamentária do Contrato nº 006/2025 - SEMSUR

VALOR: Aplicar o acréscimo de R\$ 212.338,86 (Duzentos e doze mil trezentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos) ao contrato nº 006/2025 - SEMSUR, cujo objeto do presente Contrato é a contratação de empresa de engenharia para a execução da construção do pavilhão da árvore de Mirassol, localizado na BR. 101 com a Rua das Tulipas com a Rua Antônio Queiroz de Melo e a Rua Governador José Varela, s/n - Mirassol, Conjunto Mirassol, Zona Sul, Natal/RN, o qual perfaz um montante de R\$ 1.396.771,24 (um milhão trezentos e noventa e seis mil setecentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ATIVIDADE/PROJETO: 17.01.15.813.156.1-251 - Construção, Restauração e Paisagismo de Praças e Logradouros Públicos

ELEMENTO DE DESPESA: 3.44.90.51 - Obras e Instalações

FONTE: 15000000 ANEXOS: IV

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem o condão de acréscimo contratual e encontra amparo legal nos princípios e dispositivos da Lei Federal nº. 14.133, em especial no art. 124.

Natal/RN, 14 de outubro de 2025.

FELIPE QUEIROZ DA CUNHA ALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-CONTRATANTE

MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA -CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

PORTARIA Nº 58 - GS/SETUR, NATAL/RN, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação municipal vigente, em consonância com o artigo 31 da Lei Complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, bem como pelos princípios Constitucionais que regem a administração pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e demais princípios e dispositivos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros que irão compor a Comissão de Seleção Técnica dos EDITAIS DE SELEÇÃO DA SETUR, objetivando o credenciamento e seleção de empreendedores, pessoas físicas e/ou jurídicas especializadas na execução e exploração de atividades que serão realizadas durante a programação do Natal em Natal 2025.

NOME	MATRÍCULA
ANA VALQUIRIA DE SOUZA	8.618-5
ELIVÉLTON ROCHA DA SILVA	73.608-2
HABIB CHALITA JUNIOR	73.596-2
JOSÉ AURÉLIO RODRIGUES DE ARAÚJO	73626-2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se. Cumpra-se.

SANCLAIR SOLON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 020/2025 - PROCESSO Nº 20251176320

2ª CHAMADA

A Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando a aquisição de Receptores GNSS.

As especificações serão disponibilizadas aos interessados através dos e-mails deref.seharpe@gmail.com / usag.seharpe@gmail.com, ou presencialmente, no Departamento de Regularização Fundiária - DEREFE/SEHARPE, localizado na Rua Princesa Isabel, nº 799, Cidade Alta, Natal/RN.

A presente pesquisa tem o prazo máximo estabelecido de 03 (três) dias corridos, a contar da data de publicação.

Natal, 16 de outubro de 2025

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 66/2025 - PGM/GAB, NATAL, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso XI, da Lei Complementar nº 02, de 22 de novembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 236, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador HERBERT ALVES MARINHO, matrícula nº 12.601-2, para substituir a Procuradora NAIR GOMES DE SOUZA PITOMBEIRA, matrícula nº 60.812-2, como chefe da Procuradoria Fiscal e Recuperação de Dívida Ativa da Procuradoria-Geral do Município do Natal, durante o período de 13.10.2025 a 11.11.2025, conforme concedido pela Portaria nº. 3504/2025-GS/SEMA, de 24 de setembro de 2025, publicada no BOM de 30 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13.10.2025.

CELINA MARIA LINS LOBO

Procuradora-geral do Município

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2025-PGM

PROCESSO Nº: PGM-20251116580

CONTRATANTE: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E REESTRUTURAÇÃO DA PGM, CNPJ: 24.720.199/0001-90
CONTRATADA: POSITIVO TECNOLOGIA S.A., CNPJ: 81.243.735/0009-03

ENDEREÇO: R ASIA S/N, LOTE 05 QUADRAN IGUAPE, ILHÉUS, BAHIA CEP: 45.658-464

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de microcomputadores, para atender às necessidades nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Atividade: 03.124.162.1-125 – REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA PGM

Elemento de Despesa: 3.4490-52 – MATERIAL PERMANENTE – SUBELEMENTO 19 ANEXO IV

Fonte 17991101.

VALOR TOTAL: R\$ 435.190,00 (Quatrocentos e trinta e cinco mil e cento e noventa reais)

Assinaturas:

Pelo Contratante:

Celina Maria Lins Lobo – Procuradora-Geral do Município de Natal

Pela Contratada:

Aldrin Carlquist Da Silva Xavier – Representante legal do Contratado

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 349/2025 – GP/FUNCARTE DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

A Presidente da Fundação Cultural Capitanias das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

Art. 1º Designar os membros que irão compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria do Termo de Fomento com a FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RN, referente ao Processo Administrativo Eletrônico Nº Funcarte-20251414492

1- Marcio Pereira da Silva - Mat. 73.566-2

2- Ana Beatriz de Sousa Simonetti Marinho – Mat. 73.612-3;

3- Daniel Medeiros Porpino Dias - Mat. 73.565-6.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 16 de outubro de 2025.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitanias das Artes - FUNCARTE

PORTARIA Nº 350/2025 – GP/FUNCARTE DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

A Presidente da Fundação Cultural Capitanias das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

Art. 1º Designar os membros que irão compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria do Termo de Fomento com a GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MALANDROS DO SAMBA, referente ao Processo Administrativo Eletrônico Nº Funcarte-20251250767

1- Marcio Pereira da Silva - Mat. 73.566-2

2- Ana Beatriz de Sousa Simonetti Marinho – Mat. 73.612-3;

3- Daniel Medeiros Porpino Dias - Mat. 73.565-6.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 16 de outubro de 2025.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitanias das Artes - FUNCARTE

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 30/2025

Nº do processo: 20251414492

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RN

Objeto: Trata-se de Emenda parlamentar impositiva de propositura do Vereador Daniel Valença que tem como objeto produzir camisetas com estampas autorais de artistas populares de Natal/RN e do interior do estado, em articulação com estamparias e grupos de confecção locais, promovendo a valorização cultural, o fortalecimento da economia criativa e a geração de renda solidária, com foco em práticas sustentáveis e inclusivas. Realização do projeto intitulado "Arte em Movimento - Vestindo Cultura" Este instrumento será regido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações através da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OSFESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

VALOR: R\$ R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Vigência: O presente termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO- Presidente da Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE
TÂNIA COSTA - Fundação de Apoio à Educação e ao desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte - FUNCERN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20251500798

Nome do Credor: FABIO QUEIROZ DE MIRANDA

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OSFESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 17100000;

Valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Objeto: contratação da empresa 46.474.910 FABIO QUEIROZ DE MIRANDA, inscrita no CNPJ Nº 46.474.910/0001-07, referente apresentação musical do FABIO MIRANDA e banda, na programação do evento Dia das Crianças do Conselho Comunitário de Mirassol, na Rua Jerusalém, 300, Capim Macio, Natal/RN, no dia 19 de outubro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário de início a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Dep. Adjuto Dias.

Natal/RN, 16 de outubro de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 18/2025

Nº do processo: 20251250767

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MALANDROS DO SAMBA

Objeto: O Projeto tem por objeto potencializar o desfile do G.R.E.S do samba com a contratação do serviço de costura e solda estrutural de carros alegóricos para o desfile da escola Malandros do samba de Natal. Referente a Emenda Impositiva, que formaliza parceria proposta pela Vereadora *Nina Souza*, para realização do projeto intitulado "Sítio do Pica Pau Amarelo" Conforme explicitado no plano de trabalho e aplicação dos recursos financeiros, estando acostado nos autos do presente processo administrativo de Nº 20251250767. Este instrumento será regido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações através da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OSFESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

VALOR: R\$ R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Vigência: O presente termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO- Presidente da Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE
JOÃO MARIA PEREIRA BARROCA-GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MALANDROS DO SAMBA

*Replicar por incorreção

INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

NOTA TÉCNICA Nº 06/2025 – PROCON NATAL

Assunto: plataformas de comércio eletrônico "bets" e a segurança dos consumidores

O Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon Natal, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei nº 107 de 24 de junho de 2009, expede a presente Nota Técnica devido ao atual mercado de apostas de quota fixa, à luz da legislação consumerista e da regulação federal vigente, identificando os principais riscos para os consumidores apostadores, especialmente em relação à publicidade agressiva e à indução ao risco por meio de bônus e promessas ilusórias.

Embora exista regulamentação da atividade de aposta de quota fixa, a realidade deste mercado revela a presença de inúmeras ofertas irregulares, operadas por empresas sem a devida autorização, o que coloca em risco os direitos fundamentais dos consumidores. Outro aspecto preocupante é a tendência de estimular o consumo impulsivo e expor os apostadores a significativas perdas financeiras, aumentando o potencial de agravamento de quadros de superendividamento, especialmente entre grupos hipervulneráveis. Isto inclui casos de ludopatia, que é a dependência em jogos, reconhecida pela OMS desde 1980.

1-Regulamentação federal

A regulamentação das apostas de quota fixa, advinda das Leis nº 13.756/2018 e nº 14.790/2023, complementada por portarias dos Ministérios da Fazenda e dos Esportes, representa um marco para conferir maior segurança jurídica a essa atividade, com foco na proteção do consumidor.

2-Legislação do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990

Publicidade enganosa e abusiva (art. 37) - A publicidade de apostas de quota fixa tem se expandido de forma massiva no país, especialmente em meios digitais e audiovisuais. As empresas empregam estratégias de marketing agressivo e omitem informações essenciais sobre sua regularidade e identidade empresarial. Essa prática representa uma grave violação aos direitos do consumidor, especialmente ao direito à informação e à transparência (art. 6º, III e art. 31), impedindo o consumidor de compreender claramente a natureza jurídica da operação. Além disso, configura prática comercial abusiva (art. 39, IV e V do CDC). Agrava-se também a violação ao direito à segurança e à reparação de danos (art. 6º, I e VI). Logo irresponsável ocorre quando a aposta se torna incontrolável, interferindo na vida diária e causando a perda do controle sobre os gastos. Essa situação aumenta o risco de compulsão dos consumidores, causando transtornos em jovens, idosos, superendividados e pessoas em situação emocional vulnerável. Portanto, tais práticas violam os princípios da boa-fé objetiva e da proteção à dignidade do consumidor, que são pilares da Política Nacional das Relações de Consumo (art. 4º do CDC).

3-Direitos dos consumidores

Publicidade enganosa e abusiva: exigência de transparência nas informações, especialmente quanto aos riscos envolvidos nas apostas e às probabilidades reais de ganho, além de acesso ao histórico de suas apostas e transações. Também inclui a publicidade algorítmica na coleta de dados, processamento de algoritmos e automatização/otimização.

Proteção à saúde e segurança: a publicidade deve ser responsável, não explorando a inexperiência ou a vulnerabilidade dos consumidores, nem criando falsas expectativas.

Responsabilização dos fornecedores e seus agentes que atuam na cadeia de consumo, incluindo influenciadores e promotores que promovem plataformas, devendo observar os princípios do Código de Defesa do Consumidor.

4-Práticas abusivas, recomendações e orientações:

Recusar o pagamento de prêmios sem justificativa;

Modificar as regras de apostas após sua realização; Dificultar ou bloquear saques sem justificativa legal; Criar bônus com condições impossíveis de cumprir;

Todas as apostas devem ser realizadas com regras claras, como odds (cotações), valor mínimo e condições de prêmio;

A plataforma deve disponibilizar os termos de uso de forma acessível e em português;

O pagamento de prêmios deve ser feito por transferência, sem taxas ocultas ou exigências abusivas;

Manter provas de prints, e-mails e extratos que possam ser essenciais em caso de reclamação.

5-Conclusão

A presente Nota Técnica aponta práticas comerciais que exigem atenção, como a veiculação de publicidade sem informações completas, promessas de ganhos fáceis e omissão de riscos. Também há preocupação com o impacto dessas ações em públicos específicos, economicamente ativo, pessoas endividadas e indivíduos suscetíveis a comportamentos repetitivos relacionados ao consumo, o que caracteriza a vulnerabilidade e hipossuficiência do consumidor na prática desse comércio.

Portanto, mesmo que existam significativas lacunas no que tange ao controle de práticas publicitárias abusivas, tais lacunas decorrem, por um lado, da insuficiência de dados sobre ludopatia e jogo problemático no Brasil e, por outro, da assombrosa capacidade de investimento em marketing por parte das empresas operadoras, que, por meio de técnicas de publicidade tradicionais e algoritmos sofisticados, atingem virtualmente todos os estratos da população, incluindo grupos reconhecidamente vulneráveis. Por fim, os consumidores podem reportar denúncias para o e-mail procon.natal@natal.m.gov.br ou pelo WhatsApp (84) 3232-6189, que são os canais oficiais para recebimento e acompanhamento dos casos.

Natal, 16 de Outubro de 2025

Dina Emmanuelle Perez Medeiros Diretora-geral

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PORTARIA Nº 129/2025 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Designar o Senhor ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 23.795-7 para responder interinamente como encarregado de máquinas da Zona Norte, em virtude das férias de 15 (quinze) dias do Senhor PAULO SÉRGIO DOS SANTOS PESSOA, matrícula nº 45.219-0, na data de 20 de outubro a 03 de novembro de 2025, referente ao período aquisitivo: 2024/2025. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal/RN, 15 de outubro de 2025.

ALVAMAR SILVA DO VALE

Diretor Presidente

TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 029/25

É dispensado a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, Contratação Direta – Valor abaixo do limite legal para Licitação Dispensável - possibilidade legal – Aplicação do novo estatuto Jurídico das Empresas Estatais – Artigo 29º, Inciso II da Lei nº 13.303/2016, conforme parecer exarado no processo.

Nº DO PROCESSO: 20251002178

OBJETO: Aquisição de peças de reposição para roçadeiras

NOME DO CREDOR: CASA DAS MOTOSERRAS LTDA

CNPJ: 46.534.968/0001-07

ENDEREÇO: Rua Generina Vale, 778 - Centro - Caico/RN - CEP 59.300-00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Código de Atividade: 15.122.001.2-296 – Manutenção e Funcionamento da URBANA

Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.3.0 - Material de Consumo

Anexo: 01 - Combustível e Lubrificante Automotivos

Fonte de Recursos:15000000

Anexo: 1

Reduzido: 13399

Valor: 199,80 (Cento e noventa e nove reais e oitenta centavos.)

Código de Atividade: 15.122.001.2-296 – Manutenção e Funcionamento da URBANA

Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.3.0 - Material de Consumo

Anexo: 25 - Material para Manutenção de Bens Móveis

Fonte de Recursos:15000000

Anexo: 1

Reduzido: 13399

Valor: 2.377,80 (dois mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta centavos.)

Código de Atividade: 15.122.001.2-296 – Manutenção e Funcionamento da URBANA

Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.3.0 - Material de Consumo

Anexo: 39 - Material para Manutenção de Veículos

Fonte de Recursos:15000000

Anexo: 1

Reduzido: 13399

Valor: 23.163,25 (vinte e tres mil, cento e sessenta e tres reais e vinte e cinco centavos.)

Código de Atividade: 15.122.001.2-296 – Manutenção e Funcionamento da URBANA

Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.3.0 - Material de Consumo

Anexo: 99 - Outros

Fonte de Recursos:15000000

Anexo: 1

Reduzido: 13398

Valor: 2.389,10 (dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e dez centavos.)

Natal, 15 de outubro 2025

Alvamar Silva do Vale- Diretor Presidente

TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 030/25

É dispensado a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, Contratação Direta – Valor abaixo do limite legal para Licitação Dispensável - possibilidade legal – Aplicação do novo estatuto Jurídico das Empresas Estatais – Artigo 29º, Inciso II da Lei nº 13.303/2016, conforme parecer exarado no processo.

Nº DO PROCESSO: 20250915190

OBJETO: Aquisição de Água mineral

NOME DO CREDOR: UNIÃO COMERCIO E SERVIÇOS-CNPJ: 10.685.202/0001-78

ENDEREÇO: Rua Jaguaribe, 13-A - EMAUS - Parnamirim/RN - CEP 59.148-666

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Atividade Projeto: 15.122.001.2.296 – Manutenção e Funcionamento da URBANA-

Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.3.0 - Material de Consumo-Sub Elemento: 54 – Gêneros de Alimentação e Bebidas

Fonte de Recursos:15000000

Anexo: 1

Reduzido: 13399

Valor: R\$ 21.600,00(vinte e um mil, seiscentos reais.).

Natal, 16 de outubro de 2025

Alvamar Silva do Vale-Diretor Presidente

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ROBSON CARVALHO 2º. VICE-PRESIDENTE:

VEREADOR DANIEL SANTIAGO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR TONY HENRIQUE

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR KLEBER FERNANDES 2º. SECRETÁRIO: VEREADORA

CAMILA ARAÚJO 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA ANNE LAGARTIXA 4º. SECRETÁRIO:

VEREADOR HERBERTH SENA.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1750/2025

Concede o Título de Cidadão Natalense ao Ilustríssimo Senhor Francisco Assis de Medeiros. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Natalense a Francisco Assis de Medeiros pelos relevantes serviços prestados à cidade do Natal.

Art. 2º A honraria ora aprovada será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Natal, especialmente para esse fim em data a ser posteriormente agendada.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 15 de outubro de 2025.

Eriko Jácome- Presidente

Kleber Fernandes- Primeiro Secretário

Camila Araújo- Segunda Secretária

RESOLUÇÃO Nº 552/2025

Institui, no âmbito da Câmara Municipal, a Comenda “Educação por Excelência e Inovação”, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal do Natal, a Comenda “Educação por Excelência e Inovação”, destinada a homenagear estudantes, profissionais, instituições e projetos que se destaquem pela inovação pedagógica, aplicação de tecnologias inovadoras, metodologias ativas e práticas de impacto social no ensino público sediado em Natal”.

§ 1º A honraria poderá ser concedida a estudantes, profissionais e instituições que demonstrem desempenho diferenciado em suas funções.

§ 2º Constituem critérios para a concessão da Comenda:

I – a obtenção de resultados positivos no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB);

II – a implementação de projetos inovadores e eficazes no âmbito educacional; e

III – o desenvolvimento de ações integradas com a comunidade, promovendo a participação social e o fortalecimento do vínculo entre escola e sociedade.

§ 3º A Câmara Municipal poderá regulamentar, por ato da Mesa Diretora, o processo de indicação e seleção dos homenageados, observando critérios de transparência, participação e mérito.

Art. 2º A entrega da Comenda “Educação por Excelência e Inovação” será realizada anualmente, em Sessão Solene especialmente convocada para essa finalidade, no mês de outubro.

Parágrafo único. Durante a Sessão Solene, os agraciados receberão, além da comenda, um diploma de menção honrosa concedido pela Câmara Municipal do Natal, como forma de reconhecimento público pela relevante contribuição à educação e à inovação do município.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 15 de outubro de 2025.

Eriko Jácome- Presidente

Kleber Fernandes- Primeiro Secretário

Camila Araújo- Segunda Secretária

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, SITUADA NA RUA JUNDIAÍ, Nº 546, TIROL, NATAL/RN, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ACOMPANHAMENTO E NOTIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÕES PROCESSUAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL.

A PESQUISA MERCADOLÓGICA TEM PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO. DEMAIS INFORMAÇÕES E O RESPECTIVO TERMO DE REFERÊNCIA PODERÃO SER OBTIDOS NO ENDEREÇO ACIMA OU PELO E-MAIL: ACMNAT@YAHOO.COM.BR. NATAL/RN, 16 DE OUTUBRO DE 2025. MICARLA VANESSA XAVIER DA COSTA SILVA – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA.

PORTARIA Nº 0711/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação de MIKAELLA NAYARA ALVES DA COSTA, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar 3, com lotação no Gabinete do Vereador Kleber Fernandes e, ao mesmo tempo, NOMEAR JOSÉ DE ARIMATEIA FERREIRA, para o mesmo cargo e lotação retro mencionados.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 10 de outubro de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0712/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024, e Lei nº 7.914/2025, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MARIA LAURINDO DA COSTA SILVA, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, com lotação no Gabinete do Vereador Kleber Fernandes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 10 de outubro de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0713/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024, e Lei nº 7.914/2025, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear CRISTIAN PIMENTEL DE SOUZA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, com lotação no Gabinete do Vereador Kleber Fernandes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 10 de outubro de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

OUTRAS PUBLICAÇÕES

	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Sl, 119 / 1º andar - Ed. Novotel Ladeira do Sol – Areia Preta – Natal/RN - Cep.: 59.014-030 E-mail: cmsnatal.rn@gmail.com
---	--

RESOLUÇÃO Nº 013/2025 – CMS/NATAL – RN

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Natal/RN (CMS-Natal-RN) reunido na sua 12ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 15 de Setembro de 2025, através da Plataforma virtual - [Google meet](#), no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Federal de nº 8.080/90, Lei Complementar 8.142/90 e Lei Federal de nº 142/2012, deliberou sobre a proposta de Prospota de Lei Orçamentária para o exercício 2026 (LOA SAUDE- SMS/Natal 2026) para funcionamento do SUS Municipal sob comando único da Secretaria Municipal de Saúde do Natal (SMS/Natal) no exercício de 2026, considerando

- 1) as deliberações da 9ª. Conferência Municipal de Saúde de Natal; IV Conferência Municipal de Saúde Mental; 4ª. Conferência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde e 4ª. Conferência Municipal de Saúde da Trabalhadora e do Trabalhador;
- 2) que em todas as atividades e elementos de despesas constantes na previsão orçamentária da SMS/Natal para o exercício 2026 há necessidade de suplementação de recursos oriundos do Orçamento Geral do Município;
- 3) a importância e a necessidade de definição da data base das trabalhadoras e trabalhadores em saúde;
- 4) que para reduzir significativamente a superlotação das Unidades de Pronto Atendimento se faz necessário ampliar e fortalecer a rede de APS e o pleno funcionamento de 100% dos leitos previsto para o novo Hospital Municipal;
- 5) que a principal responsabilidade do município deve ser com a ampliação e fortalecimento da Atenção Primária de Saúde (APS), que na realidade do município do Natal/RN requer ampliar recursos para reforma, ampliação, manutenção e abastecimento das unidades existentes, bem como a construção de novas unidades, conforme deliberação da 6ª CMS/Natal;
- 6) em todas as unidades e setores da SMS/Natal e especialmente na rede de APS, há profunda insuficiência de pessoal, e que a extrema necessidade de pessoal do quadro efetivo para garantir a composição das equipes de saúde da rede própria da SMS/Natal, especialmente a rede de Atenção Primária de Saúde (APS), a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), e demais ações e serviços de saúde que exigem vínculo e responsabilização das equipes multiprofissionais de saúde requerem a urgente realização do concurso público;
- 7) a necessidade de estruturação da rede própria da SMS/Natal, especialmente a rede APS, os CAPS, o CEREST, o novo hospital municipal, requer garantir a aquisição de equipamentos, não devendo se reduzir um elemento de despesa aberto apenas simbolicamente dependente de suplementação do orçamento;

Resolve:

Por unanimidade de votos, aprovar a Lei Orçamentária 2026 – Saúde para o funcionamento do SUS Municipal sob comando único da SMS/Natal, conforme a seguinte redação constante no anexo I desta resolução.

Natal/RN, 15 de Setembro de 2025.

Maria Dalva Horácio da Costa
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Natal/RN

Homologo a Resolução nº 013/2025–CMS-Natal-RN, nos termos do parágrafo 2º, do art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Geraldo Souza Pinho Alves
Secretário Municipal de Saúde- Natal/RN

ANEXO I – RESOLUÇÃO CMS/Natal de nº 013/2023

Nº	BLOCO/ATIVIDADE	FONTE MUNICIPAL	TAXA DE ALVARÁ	TCTF MUNICIPAL	FONTE CONVÊNIO	TCTF ESTADUAL	FONTE ESTADUAL	FONTE FEDERAL										REMU NERAÇÃO	TOTAL			
								A. BÁSICA	MÉDIA E ALTA COMPL EXIDA DE	VIGILÂNCIA À SAÚDE	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	GESTÃO	EMENDA BANCADA	EMENDA INDIVIDUAL	AG. ENDEMIAS E SAÚDE	PISO ENFERMAGEM	CONVÊNIO FEDERAL			INVESTIMENTO	TOTAL FEDERAL	
		15.000.000	17.530.000	16.330.000	17540.000	16320.000	16210.000	16000000					17063.120	17063.110	16040.000	16050.000	1631.0000	160100.00				
	ATENÇÃO PRIMÁRIA	35.538.797,54	-	-	-	-	1.060.946,00	54.828.619,76	-	1.053.355,53	-	-	-	798.000,00	26.917.176,00	-	-	13.592.728,00	97.189.879,29	-	-	133.789.622,83
1	ATIVIDADE: 10.301.146.2-970 - APRIMORAMENTO E EXPANSÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	774.800,00						7.921.837,20											7.921.837,20	-	-	8.696.637,20
2	ATIVIDADE: 10.301.146.2-982 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	16.665.506,54					1.060.946,00	41.224.693,56							26.917.176,00			13.592.728,00	81.734.597,56	-	-	99.461.050,10

ATENÇÃO

ESPECIALIZAD A		193.66 3.349, 45	-	5.497 .620, 00	50.00 0.000, 00	137.44 0.519, 00	11.25 0.948, 00	-	466.85 2.486,2 1	-	-	-	8.006 .582, 55	1.000 .018, 00	-	-	-	-	475.85 9.086, 76	-	873.711. 523,21	
9	ATIVIDADE: 10.302.146. 2-411 - FORTELECI MENTO DO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU NATAL	15.401 .916,7 2					2.850. 948,0 0		7.412.4 65,00										-	7.412. 465,00	-	25.665.3 29,72
10	ATIVIDADE: 10.302.146. 2-315 - FORTELECI MENTO DOS SERVIÇOS ASSISTENCI AIS DO HOSPITAL DOS PESCADORE S	18.143 .614,0 0							3.312.0 91,96					-	-				-	3.312. 091,96	-	21.455.7 05,96
11	ATIVIDADE: 10.302.146. 2-317 - IMPLEMEN TAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MATERNÓ- INFANTIL	18.830 .480,2 0							13.209. 331,00										-	13.209 .331,0 0	-	32.039.8 11,20
12	ATIVIDADE: 10.302.146. 1-232 - CONSTRUÇ ÃO DO	1.000, 00			50.00 0.000, 00								-	-					-	-	-	50.001.0 00,00
HOSPITAL MUNICIPAL																						
13	ATIVIDADE: 10.302.146. 2-192 - IMPLEMEN TAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	15.317 .234,0 0											8.006. 582,5 5	1.000. 018,0 0						9.006. 600,55		24.323.8 34,55
14	ATIVIDADE: 10.302.146. 2-145 - ESTRUTURA ÇÃO DA REDE FÍSICA DA ATENÇÃO ESPECIALIZ ADA	8.660. 000,00											-	-					-	-	-	8.660.00 0,00
15	ATIVIDADE: 10.302.146. 2-354 - FORTELECI MENTO DA REDE DE SAÚDE MENTAL	7.691. 581,00							7.678.6 24,00					-	-				-	7.678. 624,00	-	15.370.2 05,00
16	ATIVIDADE: 10.302.146. 2-439 - FORTELECI MENTO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIME NTO - UPA	36.737 .924,0 0					8.400. 000,0 0		16.791. 248,25										-	16.791 .248,2 5	-	61.929.1 72,25
17	ATIVIDADE: 10.302.146. 2-442 - FORTELECI MENTO DA	60.169 .493,1 9		5.497. 620,0 0		137.44 0.519, 00	-		410.57 0.336,0 0											410.57 0.336, 00	-	613.677. 968,19

	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS																			
18	ATIVIDADE: 10.302.146.2-445 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	5.059.804,84							7.424.790,00									- 7.424.790,00	-	12.484.594,84
19	ATIVIDADE: 10.302.146.2-441 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE REGULAÇÃO	-							453.600,00									453.600,00	-	453.600,00
20	ATIVIDADE: 10.302.146.2-171 - FORTALECIMENTO DO SERVIÇO DO TRANSPORTE SANITÁRIO DE NATAL E	7.650.301,50																- -		7.650.301,50
	PROGRAMA DE ACESSIBILIDADE																			
	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	8.042.056,21	6.800.000,00	-	-	-	-	-	5.562.102,79	-	-	-	-	16.910.064,60	-	-	-	22.472.167,39	-	37.314.223,60
21	ATIVIDADE: 10.304.146.2-447 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.202.091,00	6.800.000,00						538.032,00									- 538.032,00		9.540.123,00
22	ATIVIDADE: 10.305.146.2-444 - FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS POR VETORES	4.504.598,00							890.003,00					16.910.064,60				- 17.800.067,60		22.304.665,60
23	ATIVIDADE: 10.305.146.2-450 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E	835.367,21							4.134.067,79									4.134.067,79		4.969.435,00

	AMBIENTAL																				
24	ATIVIDADE: 10.305.146.2-314 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE FÍSICA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	500.000,00											-	-					-	500.000,00	
	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E LABORATORIAL	14.854.221,00	-	-	-	-	2.071.282,00	-	14.679.123,00	-	6.248.083,67	-	-	-	-	-	-	-	20.927.206,67	-	37.852.709,67
26	ATIVIDADE: 10.302.146.2-003 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL EM ANÁLISES CLÍNICAS	771.633,00							14.679.123,00										14.679.123,00		15.450.756,00
27	ATIVIDADE: 10.303.146.2-421 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA COM APOIO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO NO ÂMBITO DO SUS	14.082.588,00					2.071.282,00				6.248.083,67								6.248.083,67		22.401.953,67
	GESTÃO	7.882.808,80	-	-	-	-	-	-	720.000,00	-	-	216.000,00	-	-	-	-	-	-	936.000,00	-	8.818.808,80
28	ATIVIDADE: 10.302.146.2-396 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE DO TRABALHADOR	710.051,00							720.000,00	-									720.000,00		1.430.051,00
29	ATIVIDADE: 10.122.146.2-002 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR DO SUS	473.370,00																	-		473.370,00
30	ATIVIDADE: 10.126.161.2-454 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E INOVAÇÃO DA INFORMAÇÃO EM SAÚDE	5.324.130,80							-										-		5.324.130,80

	3 1	ATIVIDADE: 10.128.146. 2-438 - IMPLEMEN TAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANEN TE EM SAÚDE E QUALIFICA ÇÃO DAS PRÁTICAS DE TRABALHO	110.00 0,00															-		110.000, 00
	3 2	ATIVIDADE: 10.122.146. 2-448 - FORTELECI MENTO E QUALIFICA ÇÃO DAS INSTÂNCIA S DE CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DO SUS	599.53 6,00															-		599.536, 00
	3 3	ATIVIDADE: 10.122.162. 2-000 - FORTELECI MENTO DA OUVIDORIA DO SUS MUNICIPAL	665.72 1,00															-		665.721, 00
	3 4	ATIVIDADE: 10.121.146. 2-436 - FORTELECI	-						-			216. 000, 00						216.00 0,00		216.000, 00
		MENTO DAS AÇÕES DE PLANEJAM ENTO ESTRATÉGI CO E GESTÃO DO SUS																		
		ADMINISTRATI VO	546.34 1.412, 00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	48.000 .000,0 0	-	-	48.000 .000,0 0	-	594.341. 412,00
	3 6	ATIVIDADE: 10.122.001. 2-415 - ADMINISTR AÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	464.36 2.000, 00												48.000 .000,0 0			48.000 .000,0 0		512.362. 000,00
	3 7	ATIVIDADE: 10.122.001. 2-416 - VALE TRANSPOR TE PARA SERVIDORE S DA SMS	16.500 .000,0 0															-		16.500.0 00,00
	3 8	ATIVIDADE: 10.122.001. 2-417 - ABASTECIM ENTO DE VEÍCULOS	3.000. 000,00															-		3.000.00 0,00
	3 9	ATIVIDADE: 10.122.001. 2-426 - SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA, AGUA E TELECOMU	8.700. 000,00															-		8.700.00 0,00

NICACÕES																				
40	ATIVIDADE: 10.122.001. 2-414 - GERENCIA MENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	43.672 .771,0 0																	-	43.672.7 71,00
41	ATIVIDADE: 10.122.162. 1-097 - REALIZAÇÃ O DE CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARI A MUNICIPAL DE SAÚDE	2.000. 000,00																	-	2.000.00 0,00
42	ATIVIDADE: 10.122.001. 2-419 - PRESERVAÇ ÃO E CONSERVA ÇÃO DOS BENS IMÓVEIS	8.106. 641,00																	-	8.106.64 1,00
TOTAL GERAL		806.32 2.645, 00	6.800 .000, 00	5.497 .620, 00	50.00 0.000, 00	137.44 0.519, 00	14.38 3.176, 00	54.82 8.619, 76	482.25 1.609,2 1	6.615 .458, 32	6.248.0 83,67	216. 000, 00	8.006 .582, 55	1.798 .018, 00	43.82 7.240, 60	48.000 .000,0 0	- .728,0 0	13.592 665.38 4.340, 11	-	##### ##### ##

ORÇAMENTO - 2026															
ATIVIDADE: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS															
OBJETIVO: PROMOVER A MELHORIA DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE POR MEIO DA ESTRUTURAÇÃO DA REDE, GARANTINDO E AMPLIANDO O ACESSO AOS USUÁRIOS DO SUS.															
ELEMENTO DE DESPESA	DESPESAS	FONTE MUNICIPAL	TCTF MUNICIPAL	FONTE CONVÊNIO	TCTF ESTADUAL	FONTE ESTADUAL	FONTE FEDERAL						REMUNERAÇÃO	TOTAL	
							A. BÁSICA	MAC	V S	A F	GESTÃO	INVESTIMENTO			TOTAL FEDERAL
		15000000	16330000		16320000	16210000	16000000						16010000		
GRUPO OUTRAS DESPESAS CORRENTES		60.169.493,19	5.497.620,00	-	137.440.519,00	-	-	410.570.336,00	-	-	-	-	410.570.336,00	-	613.677.968,19
33.20.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	-	-	-	-	-	-	117.995.155,00	-	-	-	-	117.995.155,00	-	117.995.155,00
	Legalização descontos FNS (EBSERH)- Produção dos serviços do HUOL sem incentivos							85.656.494,00					85.656.494,00		85.656.494,00
	Legalização descontos FNS (EBSERH)- Produção dos serviços do MEJC sem incentivos							32.338.661,00					32.338.661,00		32.338.661,00
33.31.39	Transferência ao Estado	-	-	-	-	-	-	40.524.449,00	-	-	-	-	40.524.449,00	-	40.524.449,00
	Legalização descontos							40.524.449,00					40.524.449,00		40.524.449,00

	FNS - PCEP (Secretaria Estadual de Saúde)													
33.50.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	-	-	-	-	-	82.000,00	-	-	-	-	82.000,00	-	82.000,00
	Legalização descontos FNS (CONASEMS)						82.000,00					82.000,00		82.000,00
33.90.30	Material de Consumo	-	-	-	-	-	7.200.000,00	-	-	-	-	7.200.000,00	-	7.200.000,00
	Insumos (Orteses e Próteses)						7.200.000,00					7.200.000,00		7.200.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	60.166.493,19	5.497.620,00	-	137.440.519,00	-	244.765.732,00	-	-	-	-	244.765.732,00	-	447.870.364,19
	Termo de Cooperação Técnica e Financeira - TCTF		5.497.620,00		137.440.519,00							-		142.938.139,00
	Contratação de Prestadores de Serviços Ambulatoriais e Hospitalares	60.166.493,19					244.765.732,00					244.765.732,00		304.932.225,19
33.90.91	Sentenças judiciais	1.000,00	-	-	-	-	1.000,00	-	-	-	-	1.000,00	-	2.000,00
	Demandas judiciais	1.000,00				-	1.000,00					1.000,00		2.000,00
33.90.92	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00	-	-	-	-	1.000,00	-	-	-	-	1.000,00	-	2.000,00
	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00				-	1.000,00					1.000,00		2.000,00
33.90.93	Indenizações e Restituições	1.000,00	-	-	-	-	1.000,00	-	-	-	-	1.000,00	-	2.000,00
	Indenizações e Restituições	1.000,00				-	1.000,00					1.000,00		2.000,00
ATIVIDADE: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS		60.169.493,19	5.497.620,00	-	137.440.519,00	-	410.570.336,00	-	-	-	-	410.570.336,00	-	613.677.968,19
TOTAL		60.169.493,19	5.497.620,00	-	137.440.519,00	-	410.570.336,00	-	-	-	-	410.570.336,00	-	613.677.968,19

ORÇAMENTO – 2026

ATIVIDADE: 10.301.146.2-970 - APRIMORAMENTO E EXPANSÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

OBJETIVO: FORTALECER E MODERNIZAR A REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE POR MEIO DA INCORPORAÇÃO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS, COM FOCO NA AMPLIAÇÃO DO ACESSO, MELHORIA DA RESOLUTIVIDADE E APRIMORAMENTO DOS CUIDADOS OFERTADOS À POPULAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA	DESPESAS	FONTE MUNICIPAL	FONTE CONVÊNIO	FONTE ESTADUAL	FONTE FEDERAL							REMUNERAÇÃO	TOTAL
		15.000.000		16210000	A. BÁSICA	MAC	VS	AF	GESTÃO	INVESTIMENTO	TOTAL FEDERAL		
					16000000					16010000			
GRUPO DESPESAS DE PESSOAL		-	-	-	851.837,20	-	-	-	-	-	851.837,20	-	851.837,20
31.90.11	Vencimentos e vantagens	-	-	-	851.837,20	-	-	-	-	-	851.837,20	-	851.837,20
	Pagamento do componente qualidade				479.837,20						479.837,20		479.837,20
	eMulti - 6 profissionais de nível superior: 6 * 3.192,63 * 13 = 249.025,14				372.000,00						372.000,00		372.000,00
GRUPO OUTRAS DESPESAS CORRENTES		274.800,00	-	-	7.070.000,00	-	-	-	-	-	7.070.000,00	-	7.344.800,00
33.90.30	Material de Consumo	-	-	-	5.000.000,00	-	-	-	-	-	5.000.000,00	-	5.000.000,00
	Material para ações de Promoção à Saúde				1.500.000,00						1.500.000,00		1.500.000,00
	Materiais para Saúde Prisional				70.000,00						70.000,00		70.000,00
	Material de consumo				2.880.000,00								2.880.000,00
	Teste de gravidez				50.000,00						50.000,00		50.000,00
	Material educativo PSE				150.000,00						150.000,00		150.000,00
	Materiais para ações de Consultório na Rua				350.000,00						350.000,00		350.000,00
33.90.33	Passagens e despesas com locomoção	-	-	-	50.000,00	-	-	-	-	-	50.000,00	-	50.000,00
	Passagens				30.000,00						30.000,00		30.000,00
	Diárias				20.000,00						20.000,00		20.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	274.800,00	-	-	500.000,00	-	-	-	-	-	500.000,00	-	774.800,00
	Locação de Veículos Mini Van, Veículo com 7 passageiros (Todos com Motorista)	274.800,00									-		274.800,00
	Material para Populações Vulnerabilizadas (População Negra, Povos Indígenas, População em Situação de Rua, Povos Ciganos, Migrantes, Refugiados e Apátridas)				500.000,00								500.000,00
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica	-	-	-	1.520.000,00	-	-	-	-	-	1.520.000,00	-	1.520.000,00
	Capacitação para o Setor de Gerenciamento de Informação				20.000,00						20.000,00		20.000,00
	Serviços Terceiros				1.500.000,00						1.500.000,00		1.500.000,00
GRUPO DESPESAS DE CAPITAL		500.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	500.000,00
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	500.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	500.000,00
	Instrumentais Médico Cirúrgico para as UBS	400.000,00									-		400.000,00

	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para CERPICs	100.000,00											-		100.000,00
ATIVIDADE: 10.301.146.2-970 - APRIMORAMENTO E EXPANSÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		774.800,00	-	-	7.921.837,20	-	-	-	-	-	-	-	7.921.837,20	-	8.696.637,20
TOTAL		774.800,00	-	-	7.921.837,20	-	-	-	-	-	-	-	9.441.837,20	-	8.696.637,20

ORÇAMENTO – 2026															
ATIVIDADE: 10.301.146.2-982 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE															
OBJETIVO: REALIZAR MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, GARANTINDO EFETIVIDADE, EFICÁCIA EEFICIÊNCIA NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS, COM BASE NOS PRINCÍPIOS DA POLÍTICA NACIONAL DE HUMANIZAÇÃO (PNH).															
ELEMENTO DE DESPESA	DESPESAS	FONTE MUNICIPAL	CONVÊNIO	FONTE ESTADUAL	FONTE FEDERAL									REMUNERAÇÃO	TOTAL
					A. BÁSICA	MA C	V S	A F	GESTÃO	AG. SAÚDE	FONTE EMEND A BANCAD A	FONTE EMENDA INDIVIDU AL	INVESTIMEN TO		
		15000000		16210000	16000000					16040000	17063120	17063110	16010000		
GRUPO DESPESAS DE PESSOAL		-	-	-	10.853.225,33	-	-	-	-	26.917.176,00	-	-	-	37.770.401,33	37.770.401,33
31.90.11	Vencimentos e vantagens	-	-	-	10.853.225,33	-	-	-	-	26.917.176,00	-	-	-	37.770.401,33	37.770.401,33
	723 ACS x R\$ 2.757,05 x 13 = R\$ 26.917.176,00									26.917.176,00				26.917.176,00	26.917.176,00
	Pagamento de Indenização de Fardamento (IF) - 723 ACS x R\$ 1.000,00 = R\$ 723.000,00				723.000,00									723.000,00	723.000,00
	Pagamento de Indenização para Aquisição de Protetor Solar - 723 ACS x 50 x 12 =				433.800,00									433.800,00	433.800,00
	Pagamento de Indenização				867.600,00									867.600,00	867.600,00

	por Uso de Equipamento Pessoal - R\$ 723 ACS x 100 x 12 =														
	ESF: MEDICO 19*4.180,82* 13 = 1.032.662,54				1.032.662,54								1.032.662,54		1.032.662,54
	ESF: ENF 137* 3.511,89 * 13 = 6.254.676,09				6.254.676,09								6.254.676,09		6.254.676,09
	ESF :TÉC ENF 135* 878,34 * 13 = 1.541.486,70				1.541.486,70								1.541.486,70		1.541.486,70
GRUPO OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.665.506,54	-	1.060.946,00	30.371.468,23	-	-	-	-	-	-	-	30.371.468,23	-	44.097.920,77
33.90.14	Diárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Diárias														
33.90.30	Material de Consumo	6.500.000,00	-	1.060.946,00	14.783.224,00	-	-	-	-	-	-	-	14.783.224,00	-	22.344.170,00
	Material de consumo				1.520.000,00								1.520.000,00		1.520.000,00
	Jaleco para profissionais UBS				100.000,00								100.000,00		100.000,00
	Fardamento equipes e DAB				100.000,00								100.000,00		100.000,00
	Material educativo de expediente PSE (cartolina, fita, tinta etc)				120.000,00								120.000,00		120.000,00
	Água Mineral envasada em garrações de 20lt				45.006,00								45.006,00		45.006,00
	Materiais para Academia de Saúde				82.000,00								82.000,00		82.000,00
	Materiais de Expediente				447.812,00								447.812,00		447.812,00
	Material de limpeza				1.990.406,00								1.990.406,00		1.990.406,00
	Material Impresso				378.000,00								378.000,00		378.000,00
	Medicamentos	2.500.000,00			3.500.000,00								3.500.000,00		3.500.000,00
	RECURSOS ABVS - APOIO SESAP			1.060.946,00									-		1.060.946,00
	Produtos para Saúde - PPS	4.000.000,00											-		-
	Material para as Práticas Integrativas e Complementares (PIC's)				500.000,00								500.000,00		500.000,00
	Curativos Especiais				6.000.000,00								6.000.000,00		6.000.000,00
33.90.32	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	-	-	-	200.000,00	-	-	-	-	-	-	-	200.000,00	-	200.000,00
	Insumos				200.000,00								200.000,00		200.000,00
33.90.33	Passagens e despesas com locomoção	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Passagens e despesas com locomoção	-											-		-
33.90.37	Locação de Mão de Obra	2.530.107,54	-	-	14.333.644,23	-	-	-	-	-	-	-	14.333.644,23	-	16.863.751,77
	Locação de mão de obra (higienistas, copeiros, maqueiros etc.)				7.354.275,00								7.354.275,00		7.354.275,00

	Locação de Mão de Obra (Auxiliar administrativo de diretoria; Agente administrativo ; e técnico de informática)	1.530.107,54			3.657.407,46								3.657.407,46		5.187.515,00
	Segurança Armada	1.000.000,00			3.321.961,77								3.321.961,77		4.321.961,77
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	3.632.399,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.632.399,00
	Aluguel UBS Novo Horizonte	25.000,00											25.000,00		25.000,00
	Aluguel USF Felipe Camarão III	102.000,00											102.000,00		102.000,00
	Aluguel UBS Pompéia	23.000,00											23.000,00		23.000,00
	Aluguel UBS Cidade Praia	40.000,00											40.000,00		40.000,00
	Aluguel UBS N. S. Apresentação	33.000,00											33.000,00		33.000,00
	Locação de Ar Condicionado	1.817.940,00											-		1.817.940,00
	Locação de Impressoras	297.853,00											-		297.853,00
	Autoclave	130.434,00											-		130.434,00
	Lavanderia Hospitalar	99.954,00											-		99.954,00
	Balança	227.379,00											-		227.379,00
	Serviços Repográficos com disponibilizaçã o de máquinas	88.645,00											-		88.645,00
	Serviços de refeições	350.000,00											350.000,00		350.000,00
	prontas (cooffe-break)														
	Refeições	397.194,00											-		397.194,00
33.90.46	Auxílio-Alimentação	-	-	-	1.054.600,00	-	-	-	-	-	-	-	1.054.600,00	-	1.054.600,00
	Auxílio-Alimentação mais Médicos				54.600,00								54.600,00		54.600,00
	Auxílio alimentação ACS				1.000.000,00								1.000.000,00		1.000.000,00
33.90.91	Sentenças judiciais	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.000,00
	Sentenças Judiciais	1.000,00											-		1.000,00
33.90.92	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.000,00
	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00											-		1.000,00
33.90.93	Indenizações e Restituições	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.000,00
	Idenizações e Restituições	1.000,00											-		1.000,00
GRUPO DESPESAS DE CAPITAL		4.000.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	759.780,00	13.592.728,00	14.352.508,00	-	18.352.508,00
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.000.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	759.780,00	13.592.728,00	14.352.508,00	-	18.352.508,00
	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA REPOR NAS UNIDADES, ASSIM COMO PARA NOVAS UBS.	R\$ 2.000.000,00											-		2.000.000,00
	AQUISIÇÃO DE EQUIP. HOSPIT. PARA REPOR NAS UNIDADES,	R\$ 2.000.000,00											-		2.000.000,00

	ASSIM COMO PARA AS NOVAS UBS.															
	Aquisição de 18 combos de Equipamentos Médico Hospitalar para as UBS (NOVO PAC)											13.592.728,00	13.592.728,00			
	Aquição de 2 Unidades Odontológicas Móveis - UOM (Emenda Parlamentar)										759.780,00		759.780,00			
ATIVIDADE: 10.301.146.2-982 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		16.665.506,54	-	1.060.946,00	41.224.693,56	-	-	-	-	26.917.176,00	-	759.780,00	13.592.728,00	82.494.377,56	-	100.220.830,10
TOTAL		16.665.506,54	-	1.060.946,00	41.224.693,56	-	-	-	-	26.917.176,00	-	759.780,00	13.592.728,00	82.494.377,56	-	100.220.830,10

ORÇAMENTO – 2026

ATIVIDADE: 10.301.146.2-316 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE FÍSICA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

OBJETIVO: ASSEGURAR E REALIZAR ESTRUTURAÇÃO FÍSICA E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, INCLUINDO A CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, GARANTINDO UMA MAIOR AMPLITUDE NO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA	DESPESAS	FONTE MUNICIPAL	FONTE ESTADUAL	FONTE FEDERAL									REMUNERAÇÃO	TOTAL
				A. BÁSICA	MAC	VS	AF	GESTÃO	EMENDA BANCADA	EMENDA INDIVIDUAL	INVESTIMENTO	TOTAL FEDERAL		
				15000000	16210000	16000000			17063120	17063110	16010000			
GRUPO OUTRAS DESPESAS CORRENTES		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-											-		-
GRUPO DESPESAS DE CAPITAL		6.600.000,00	-	-	-	-	-	-	-	798.000,00	-	798.000,00	-	7.398.000,00
44.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-											-		-
44.90.51	Obras e Instalações	6.600.000,00	-	-	-	-	-	-	-	798.000,00	-	798.000,00	-	7.398.000,00
REFORMA PARA ACESSIBILIDADE	UBS Rosângela Lima	100.000,00										-		100.000,00
	UBS Ponta Negra	90.000,00										-		90.000,00
	UBS Nova Descoberta	100.000,00										-		100.000,00
	UBS Felipe Camarão II	200.000,00										-		200.000,00
	UBS Aparecida	35.000,00										-		35.000,00
	UBS Nordelândia	20.000,00										-		20.000,00

	UBS Planície das Mangueiras	20.000,00										-		20.000,00
	UBS Redinha	150.000,00										-		150.000,00
	UBS Monte Libano	150.000,00										-		150.000,00
	UBS Nova Natal	100.000,00										-		100.000,00
	UBS Bela Vista	125.000,00										-		125.000,00
	UBS Parque do Coqueiros	125.000,00										-		125.000,00
	UBS Soledade II	125.000,00										-		125.000,00
	UBS Pirangi	150.000,00										-		150.000,00
	UBS Candelária	150.000,00										-		150.000,00
	UBS Satélite	150.000,00										-		150.000,00
	UBS Passo da Pátria	120.000,00										-		120.000,00
	UBS São João	150.000,00										-		150.000,00
	UBS África	120.000,00										-		120.000,00
	UBS Gramoré	150.000,00										-		150.000,00
	UBS Alto da Torre	120.000,00										-		120.000,00
	UBS Esperança	150.000,00										-		150.000,00
	UBS Quintas	150.000,00										-		150.000,00
	Policlínica Oeste	200.000,00										-		200.000,00
REFORMA E AMPLIAÇÃO	Distrito oeste	100.000,00										-		100.000,00
	UBS Cidade Nova	300.000,00										-		300.000,00
	UBS Rocas / Emanda Parlamentar Natália								399.000,00			399.000,00		399.000,00
	Bonavides											-		
	UBS Vista verde / Emanda Parlamentar Natália Bonavides								399.000,00			399.000,00		399.000,00
												-		-
CONSTRUÇÃO	UBS Jiqui	3.000.000,00										-		3.000.000,00
	Construção do muro de contorno UBS Village de prata	250.000,00										-		250.000,00
												-		-
ATIVIDADE: 10.301.146.2-316 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE FÍSICA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		6.600.000,00	-	-	-	-	-	-	-	798.000,00	-	798.000,00	-	22.194.000,00
TOTAL		6.600.000,00	-	-	-	-	-	-	-	798.000,00	-	798.000,00	-	22.194.000,00

ORÇAMENTO – 2026

ATIVIDADE: 10.301.146.2-394 - MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA SAÚDE BUCAL NA APS

OBJETIVO: FORTALECER A REDE DE ATENÇÃO DE SAÚDE BUCAL E ASSEGURAR A MANUTENÇÃO PARA GARANTIR SERVIÇOS DE REFERÊNCIA NA ATENÇÃO BÁSICA A TODOS.

ELEMENTO DE DESPESA	DESPESAS	FONTE MUNICIPAL	FONTE CONVÊNIO	FONTE ESTADUAL	FONTE FEDERAL							REMUNERAÇÃO	TOTAL
					A. BÁSICA	MAC	VS	AF	GESTÃO	INVESTIMENTO	TOTAL FEDERAL		
		15.000.000		16210000	16000000						16010000		
GRUPO DESPESAS DE PESSOAL		6.020.839,00	-	-	465.869,00	-	-	-	-	-	465.869,00	-	6.486.708,00
31.90.11	Vencimentos e vantagens	6.020.839,00	-	-	465.869,00	-	-	-	-	-	465.869,00	-	6.486.708,00
	Saude Bucal : 99 dentistas * 3.511,89 * 13 = 4.519.802,43	4.053.933,00			465.869,00				-		465.869,00		4.519.802,00
	Saude Bucal : ASB 86* 878,34 * 13 = 981.984,12	981.984,00									-		981.984,00
	GRATIFICAÇÃO CEO (34 dentistas *1400,00 + 21 tsb * 600,00) * 13 meses = 211.400	211.400,00									-		211.400,00
	Saúde Bucal Plantões: 31 dentistas * 1.584 + 16 ASB * 650 * 13 meses = 773.522,00	773.522,00									-		773.522,00
GRUPO OUTRAS DESPESAS CORRENTES		-	-	-	5.134.131,00	-	-	-	-	-	5.134.131,00	-	5.134.131,00
33.90.30	Material de Consumo	-	-	-	3.081.404,00	-	-	-	-	-	3.081.404,00	-	3.081.404,00
	Insumos UOM				80.000,00						80.000,00		80.000,00
	Água Mineral envasada em garrações de 20lt				1.404,00						1.404,00		1.404,00
	Insumos Odontologia (Atenção Primária, CEO, Próteses, dentre outros)				3.000.000,00						3.000.000,00		3.000.000,00
33.90.33	Passagens e despesas com locomoção	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Passagens e Despesas com Locomoção										-		-
33.90.37	Locação de Mão de Obra	-	-	-	919.246,00	-	-	-	-	-	919.246,00	-	919.246,00
	Locação de mão de obra (higienistas, copeiros, maqueiros etc.)				540.185,00						540.185,00		540.185,00
	Mão de Obra terceirizada (Auxiliar administrativo de diretoria; Agente administrativo e Técnicos de informática)				74.848,00						74.848,00		74.848,00
	Segurança Armada				304.213,00						304.213,00		304.213,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	-	-	-	1.133.481,00	-	-	-	-	-	1.133.481,00	-	1.133.481,00
	Compressor Odontológico				76.215,00						76.215,00		76.215,00
	Capacitações				50.000,00								
	Locação de Ar Condicionado				32.952,00						32.952,00		32.952,00
	Autoclave				2.174,00						2.174,00		2.174,00
	Equipamento Odontológico (caneta de alta, siringa triíplice, caneta ps 300, contra ângulo, micro motor, equipo, refletor, cuspeira, raio x, profi, amalgador, fotopolçeremizador, bomba vácuo)				261.747,00						261.747,00		261.747,00
	Lavanderia Hospitalar				6.345,00						6.345,00		6.345,00
	Refeições				147.448,00						147.448,00		147.448,00
	Serviço de fornecimento de				556.600,00						556.600,00		556.600,00

	Protese Dentária												
GRUPO DESPESAS DE CAPITAL		500.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	500.000,00
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	500.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	500.000,00
	Aquisição equipamentos e materiais odontológicos permanentes para APS e CEO	500.000,00											500.000,00
ATIVIDADE: 10.301.146.2-394 - MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA SAÚDE BUCAL NA APS		6.520.839,00	-	-	5.600.000,00	-	-	-	-	-	5.600.000,00	-	12.120.839,00
TOTAL		6.520.839,00	-	-	5.600.000,00	-	-	-	-	-	5.600.000,00	-	12.120.839,00

ORÇAMENTO – 2026

ATIVIDADE: 10.305.146.2-449- IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E CONTROLE DAS ISTS/AIDS E HEPATITES VIRAIS

Objetivo: QUALIFICAR AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE POR MEIO DA EFETIVAÇÃO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DAS ISTS/AIDS E HEPATITES VIRAIS, VISANDO A REDUÇÃO DO NÚMERO DESSES AGRAVOS NO MUNICÍPIO.

ELEMENTO DE DESPESA	DESPESAS	FONTE MUNICIPAL	FONTE CONVÊNIO	FONTE ESTADUAL	FONTE FEDERAL							REMUNERAÇÃO	TOTAL
					A. BÁSICA	MAC	VS	AF	GESTÃO	INVESTIMENTO	TOTAL FEDERAL		
					16000000					16010000			
GRUPO OUTRAS DESPESAS CORRENTES		81.594,00	-	-	-	-	1.053.355,53	-	-	-	1.053.355,53	-	1.134.949,53
33.90.14	Diárias	-	-	-	-	-	30.000,00	-	-	-	30.000,00	-	30.000,00
	Diárias(DVS)						20.000,00				20.000,00		20.000,00
DAB	Diárias						10.000,00				10.000,00		10.000,00
33.90.30	Material de Consumo	31.594,00	-	-	-	-	415.000,00	-	-	-	415.000,00	-	446.594,00
DAB	Materiais de Consumo - ações educativas IST's						130.000,00				130.000,00		130.000,00
DAB	Materiais de Consumo - Ações Educativas Tuberculose						80.000,00				80.000,00		80.000,00
DAB	Material gráfico (camisa, boné, squeeze)						80.000,00				80.000,00		80.000,00
	Materiais gráficos (DVS)						30.000,00				30.000,00		30.000,00
	Material Expediente para as capacitações(DVS)						15.000,00				15.000,00		15.000,00
	Aquisição de Material de Limpeza	31.594,00									-		31.594,00
	Aquisição de Material de impresso						80.000,00				80.000,00		80.000,00

33.90.32	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	-	-	-	-	-	115.000,00	-	-	-	115.000,00	-	115.000,00
	Fórmulas Nutricionais para crianças (HIV)						115.000,00				115.000,00		115.000,00
33.90.33	Passagens e despesas com locomoção	20.000,00	-	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	30.000,00
	Passagens e despesas de locomoção para eventos (DVS)	20.000,00									20.000,00		20.000,00
DAB	Passagens e despesas de locomoção para eventos						10.000,00				10.000,00		10.000,00
33.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Pagamento de diárias para colaboradores eventuais										-		-
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	30.000,00	-	-	-	-	348.355,53	-	-	-	348.355,53	-	378.355,53
	Locação de Computadores (DVS)						25.000,00				25.000,00		25.000,00
DAB	Locação de equipamentos para testagem de Tuberculose						50.000,00				50.000,00		50.000,00
	Contratação de empresa realização de ações educativas, eventos, oficinas e capacitações (DVS)						50.000,00				50.000,00		50.000,00
	Contratação de empresa realização de ações educativas, eventos, oficinas e capacitações (DVS)	30.000,00					20.000,00				20.000,00		50.000,00
	Serviços de Buffet - Coffee break e almoço (DVS)						76.000,00				76.000,00		76.000,00
DAB	Serviços de Buffet - Coffee break e almoço						37.355,53				37.355,53		37.355,53
	ONGs	100.000,00									-		100.000,00
DAB	Contratação de empresa para realização de ações educativas, eventos, oficinas e capacitações						90.000,00				90.000,00		90.000,00
33.90.40	educativas, eventos, oficinas e capacitações	-	-	-	-	-	135.000,00	-	-	-	135.000,00	-	135.000,00
	Assessoria de Comunicação (DVS)						111.000,00				111.000,00		111.000,00
	Licenciamento do software, permissão de uso e manutenção (DVS)						12.000,00				12.000,00		12.000,00
DAB	Licenciamento do software, permissão de uso e manutenção						12.000,00				12.000,00		12.000,00
GRUPO DESPESAS DE CAPITAL		50.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50.000,00
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50.000,00
	Equipamentos e Material Permanente(DVS)	50.000,00									-		50.000,00
DAB	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00									-		50.000,00

ATIVIDADE: 10.305.146.2-449-IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E CONTROLE DAS ISTS/AIDS E HEPATITES VIRAIS	131.594,00	-	-	-	-	1.053.355,53	-	-	-	1.053.355,53	-	1.184.949,53
TOTAL	131.594,00	-	-	-	-	1.053.355,53	-	-	-	1.053.355,53	-	1.184.949,53

[illegible]

ORÇAMENTO – 2026														
ATIVIDADE: 10.301.146.2-071 - IMPLEMENTAR A TELESSAÚDE NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE NATAL														
OBJETIVO: AMPLIAR O ACESSO E A QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE EM NATAL POR MEIO DA IMPLEMENTAÇÃO DA TELESSAÚDE, PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO DIGITAL DA REDE DE ATENÇÃO, OTIMIZANDO RECURSOS E GARANTINDO ATENDIMENTO ÁGIL E EFICIENTE À POPULAÇÃO														
ELEMENTO DE DESPESA	DESPESAS	FONTE MUNICIPAL	FONTE CONVÊNIO	FONTE ESTADUAL	FONTE ESTADUAL	FONTE FEDERAL							REMUNERAÇÃO	TOTAL
		15000000		16210000	16320000	A. BÁSICA	MAC	VS	AF	GESTÃO	INVESTIMENTO	TOTAL FEDERAL		
						16000000					16010000			
GRUPO OUTRAS DESPESAS CORRENTES		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
33.90.11	Vencimentos e vantagens	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
												-		-
33.90.14	Diárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	--											-		-
33.90.30	Material de Consumo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
												-		-
33.90.33	Passagens e despesas com locomoção	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
												-		-
33.90.37	Locação de Mão de Obra	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
												-		-
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
												-		-
33.90.92	Despesas de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
												-		-
33.90.93	Indenizações e Restituições	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
												-		-
GRUPO DESPESAS DE CAPITAL		-	-	-	-	7.158,00	-	-	-	-	-	7.158,00	-	7.158,00
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	-	-	-	-	7.158,00	-	-	-	-	-	7.158,00	-	7.158,00
	Aquisição de 1 Kit de Telessaúde - Novo PAC					7.158,00						7.158,00		7.158,00
	Estruturar 05 sala para telessaúde (Computador, Webcam, mesa, cadeira, headset)	150.000,00												
ATIVIDADE: 10.301.146.2-071 - IMPLEMENTAR A TELESSAÚDE NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE NATAL		-	-	-	-	7.158,00	-	-	-	-	-	7.158,00	-	7.158,00
TOTAL		-	-	-	-	7.158,00	-	-	-	-	-	7.158,00	-	7.158,00

ORÇAMENTO – 2026													
ATIVIDADE: 10.306.146.2-981 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DA POLÍTICA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO													
OBJETIVO: MANTER E ESTRUTURAR AS AÇÕES DA POLÍTICA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, COM ÊNFASE NO COMBATE ÀSINTOLERÂNCIAS E ALERGIAS ALIMENTARES, MEDIANTE A PROMOÇÃO DE PRÁTICAS DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEIS, VISANDO A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E SAÚDE DA POPULAÇÃO													
ELEMENTO DE DESPESA	DESPESAS	FONTE MUNICIPAL	FONTE CONVÊNIO	FONTE ESTADUAL	FONTE FEDERAL						REMUNERAÇÃO	TOTAL	
		A. BÁSICA	MAC	VS	AF	GESTÃO	INVESTIMENTO	TOTAL FEDERAL					
		15.000.000		16210000	16000000				16010000				
GRUPO OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.234.000,00	-	-	74.931,00	-	-	-	-	-	74.931,00	-	4.308.931,00
33.90.14	Diárias	-	-	-	5.000,00	-	-	-	-	-	5.000,00	-	5.000,00
DAB	Diárias				5.000,00						5.000,00		5.000,00
33.90.30	Material de Consumo	3.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.000,00
	Fórmulas Infantis Para Lactentes e de Segmento	3.000,00									-		3.000,00
33.90.32	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	3.800.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.800.000,00
	Fórmulas Nutricionais (SAD)	350.000,00									-		350.000,00
	Fórmulas Nutricionais (Bariátricos)	150.000,00									-		150.000,00
	Fórmulas Nutricionais (ILPS)	300.000,00									-		300.000,00
	Fórmulas Nutricionais (Carbonato de Cálcio)	200.000,00											
	Fórmulas Infantis	2.800.000,00									-		2.800.000,00
	despesas com locomoção	-	-	-	14.931,00	-	-	-	-	-	14.931,00	-	14.931,00
	Passagens Aéreas				14.931,00						14.931,00		14.931,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	30.000,00	-	-	55.000,00	-	-	-	-	-	55.000,00	-	85.000,00
	Treinamento	10.000,00			15.000,00						15.000,00		25.000,00
	Serviços Gráficos e Confecção de Baneres e Faixas	20.000,00			40.000,00						40.000,00		60.000,00
33.90.91	Sentenças Judiciais	400.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	400.000,00
	Fórmulas Nutricionais	400.000,00									-		400.000,00
33.90.92	Despesas de Exercício Anterior	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.000,00
	Despesas de Exercício Anterior	1.000,00									-		-
ATIVIDADE: 10.306.146.2-981 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DA POLÍTICA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		4.234.000,00	-	-	74.931,00	-	-	-	-	-	74.931,00	-	4.308.931,00
TOTAL		4.234.000,00	-	-	74.931,00	-	-	-	-	-	74.931,00	-	4.308.931,00

ORÇAMENTO – 2026													
ATIVIDADE: 10.302.146.2-411 - FORTALECIMENTO DO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU NATAL													
OBJETIVO: FORTALECER O SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SAMU) POR MEIO DA ESTRUTURAÇÃO DAS BASES DE APOIO, AQUISIÇÃO E APARELHAMENTO DAS AMBULÂNCIAS, A FIM DE EQUILIBRAR A DEMANDA DE URGÊNCIAS E A PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO DE QUALIDADE À POPULAÇÃO													
ELEMENTO DE DESPESA	DESPESAS	FONTE MUNICIPAL	FONTE CONVÊNIO	FONTE ESTADUAL	FONTE FEDERAL							REMUNERAÇÃO	TOTAL
					A. BÁSICA	MAC	VS	AF	GESTÃO	INVESTIMENTO	TOTAL FEDERAL		
		15.000.000		16210000	16000000					16010000			
GRUPO OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.781.915,72	-	2.850.948,00	-	7.412.465,00	-	-	-	-	7.412.465,00	-	23.045.328,72
33.90.14	Diárias	20.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20.000,00
	Diárias	20.000,00									-		20.000,00
33.90.30	Material de Consumo	3.086.289,00	-	-	-	588.275,00	-	-	-	-	588.275,00	-	3.674.564,00
	Material de Limpeza	696.642,00									-		696.642,00
	Material de Expediente	239.512,00									-		239.512,00
	Material Impresso	252.000,00									-		252.000,00
	Manutenção Preventiva e Corretiva com Reposição de Peças	118.268,00				588.275,00					588.275,00		706.543,00
	Materiais elétricos e eletrônicos (pilhas e baterias)	138.000,00									-		138.000,00
	Aquisição de Pneus (Ambulancias)	77.792,00									-		77.792,00
	Medicamentos	500.000,00									-		500.000,00
	Pordutos Para Saúde	500.000,00									-		500.000,00
	Eletrodos e bateria para DEA	198.000,00									-		198.000,00
	Fardamento administrativo	49.500,00									-		49.500,00
	Água Mineral envasada em garraões de 20lt	10.089,00											10.089,00
	EPI (macacão e botas de cano longo)	176.710,00									-		176.710,00
	EPI Motolância (capacete, caneleiras, cotoveleiras, joelheiras, luvas e jaquetas com sistema de Air bag)	49.276,00									-		49.276,00
	Manutenção preventiva e corretiva de Veículos automóveis/motocicletas	80.500,00									-		80.500,00
33.90.33	Passagens e despesas com locomoção	20.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20.000,00
	Passagens e despesas com locomoção	20.000,00									-		20.000,00
33.90.37	Locação de Mão de Obra	7.564.525,00	-	-	-	5.881.239,00	-	-	-	-	5.881.239,00	-	13.445.764,00
	Locação de 57 motoristas CNH B e D	61.688,00									-		61.688,00
	Locação de mão de obra (higienistas, copeiros, maqueiros etc.)	914.225,00									-		914.225,00
	Locação de Mão de Obra (Auxiliar administrativo de diretoria; Agente administrativo; e técnico de informática)	98.951,00									-		98.951,00
	Segurança armada	608.424,00									-		608.424,00
	Locação de Mão de Obra - Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	2.214.157,00				2.214.158,00					2.214.158,00		4.428.315,00
	Locação de Mão de Obra - Condutores de Ambulância	3.667.080,00				3.667.081,00					3.667.081,00		7.334.161,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	1.895.470,72	-	2.850.948,00	-	754.951,00	-	-	-	-	754.951,00	-	5.501.369,72
	Locação de impressoras	11.234,00									-		11.234,00
	Empresa Prestadora de Seguros					56.163,00					56.163,00		56.163,00
	Locação de Ar Condicionado	53.268,00									-		53.268,00
	Módulos de Repetição (Tx/Rx- Rádio)	110.512,00				110.512,00					110.512,00		221.024,00

	Comunicação)												
	Locação de 54 veículos tipo passeio (SEM MOTORISTA)	20.899,00									-		20.899,00
	Manutenção preventiva e corretiva de Veículos automóveis/motocicletas	118.267,00				588.276,00					588.276,00		706.543,00
	Gases Medicinais 2m3 (ar comprimido)	10.290,00									-		10.290,00
	Gases Medicinais 10m3 (ar comprimido)	3.930,00									-		3.930,00
	Manutenção de equipamentos Médico Hospitalar da Samu	208.396,00									-		208.396,00
	Oxímetro, ventilador mecânico, Lâmina de laringo, incubadora, cardioversor, desfibrilador	163.922,00									-		163.922,00
	12 parcelas mensais para o fortalecimento do SAMU (SESAP)				2.850.948,00						-		2.850.948,00
	Locação de Containeres	356.076,72									-		356.076,72
	Refeições	562.856,00									-		562.856,00
	Cilindro de Oxigenio 1m3	239.421,00									-		239.421,00
	Cilindro de Oxigenio 2m3	19.905,00									-		19.905,00
	Cilindro de Oxigenio 4m3	13.780,00									-		13.780,00
	Lavanderia Hospitalar	2.714,00									-		2.714,00
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica	188.000,00	-	-	-	188.000,00	-	-	-	-	188.000,00	-	376.000,00
	Locação de Soft e TI (Call Center)	188.000,00				188.000,00					188.000,00		376.000,00
33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.631,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.631,00
	Licenciamento de veículos	4.336,00									-		4.336,00
	Taxa do bombeiro												
		1.295,00									-		1.295,00
33.90.92	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.000,00
	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00									-		1.000,00
33.90.93	Indenizações e Restituições	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.000,00
	Indenizações e Restituições	1.000,00									-		1.000,00
GRUPO DESPESAS DE CAPITAL		2.620.001,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.620.001,00
44.90.51	Obras e Instalações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
											-		-
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.620.001,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.620.001,00
	Aquisição de 10 detector de Batimentos Cardíacos Fetais, Detector Fetal, Sonar	22.220,00									-		22.220,00
	Aquisição de 02 macas para ambulância bariátrica	40.000,00									-		40.000,00
	04 equipamentos de sistema de compressão torácica (Lucas)	344.000,00									-		344.000,00
	Equipamento hospitalar - ultrassom portátil e videolaringoscópio	226.405,00									-		226.405,00
	Adquirir 6 motos para o serviço de motolância	180.000,00									-		180.000,00
	Aparelhar as 11 ambulâncias de suporte básico	275.000,00									-		275.000,00
	Construir 2 bases descentralizadas do SAMU em alvenaria	400.000,00									-		400.000,00
	Eletrocardiógrafo Telessaúde (04)	60.000,00									-		60.000,00
	Aquisição de 06 laringoscópio com kit de laminas	9.000,00									-		9.000,00
	Aquisição de 06 kit laminas articulada para	13.200,00									-		13.200,00

	laringoscópio (MCCOY)													
	Construção da cobertura das Ambulâncias e o calçamento	200.000,00										-		200.000,00
	Equipamentos e material permanente para manutenção predial	20.000,00										-		20.000,00
	Material de trauma (kit imobilizador de cabeça, prancha, tesoura sem ponta, colar cervical, colete imobilizador-KED, manta térmica, tirantes, kit contenção psiquiátrico, cinto de segurança tipo aranha, dispositivo de torniquete, maca à vácuo)	630.176,00										-		630.176,00
	Equipamentos e Material Permanente farmácia	200.000,00										-		200.000,00
ATIVIDADE: 10.302.146.2-411 - FORTALECIMENTO DO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU NATAL		15.401.916,72	-	2.850.948,00	-	7.412.465,00	-	-	-	-	-	7.412.465,00	-	25.665.329,72
TOTAL		15.401.916,72	-	2.850.948,00	-	7.412.465,00	-	-	-	-	-	7.412.465,00	-	25.665.329,72

ORÇAMENTO – 2026

ATIVIDADE: 10.302.146.2-315 - FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DO HOSPITAL DOS PESCADORES

OBJETIVO: AMPLIAR E QUALIFICAR A OFERTA DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS NO HOSPITAL DOS PESCADORES, MEDIANTE AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VISANDO A MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO.

ELEMENTO DE DESPESA	DESPESAS	FONTE MUNICIPAL	FONTE CONVÊNIO	FONTE ESTADUAL	FONTE FEDERAL									REMUNERAÇÃO	TOTAL
					A. BÁSICA	MAC	V	A	F	GESTÃO	FONTE EMENDA BANCADA	FONTE EMENDA INDIVIDUAL	INVESTIMENTO		
		15.000.000		16210000	16000000					17063120	17063110	16010000			
GRUPO OUTRAS DESPESAS CORRENTES		17.943.614,00	-	-	-	3.312.091,96	-	-	-	-	-	-	3.312.091,96	-	21.255.705,96
33.90.14	Diárias	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.000,00
	Diárias	5.000,00													5.000,00
33.90.30	Material de Consumo	4.767.619,50	-	-	-	1.968.650,96	-	-	-	-	-	-	-	-	6.736.270,46
	Material de Limpeza	307.500,00											-		307.500,00
	Material de Expediente	157.559,00											-		157.559,00
	Água Mineral envasada em garrações de 20lt	11.206,00											-		11.206,00
	Material Impresso	39.000,00											-		39.000,00
	Manutenção preventiva e corretiva de Veículos automóveis/motocicletas (PEÇAS)	26.256,50											-		26.256,50
	Medicamentos (HOSPESC)	2.000.000,00											-		2.000.000,00
	Produtos para Saúde -														1.200.000,00

	PPS (HOSPESC)	1.200.000,00											-		
	Curativos especiais	1.000.000,00				1.968.650,96									
	Aquisição de Pneus	26.098,00											-		26.098,00
33.90.33	Passagens e despesas com locomoção	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	10.000,00
	Passagens	10.000,00													10.000,00
33.90.37	Locação de Mão de Obra	2.612.824,00	-	-	-	993.441,00	-	-	-	-	-	-	993.441,00	-	3.606.265,00
	Locação de mão de obra (higienistas, copeiros, maqueiros etc.)	2.290.000,00				380.805,00							380.805,00		2.670.805,00
	Locação de Mão de Obra (Auxiliar administrativo de diretoria; Agente administrativo; e técnico de informática)	141.980,00											-		141.980,00
	Locação de 57 motoristas CNH B e D	30.844,00											-		30.844,00
	Segurança Armada	150.000,00				612.636,00							612.636,00		762.636,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	10.548.170,50	-	-	-	350.000,00	-	-	-	-	-	-	350.000,00	-	10.898.170,50
	Locação de Ar Condicionado	69.564,00											-		69.564,00
	Locação de Containers	177.453,00											-		177.453,00
	Medição de radiação	9.911,00											-		9.911,00
	Software de Gestão de saúde					350.000,00							350.000,00		350.000,00
	Locação de 54 veículos tipo passeio (SEM MOTORISTA)	10.450,00											-		10.450,00
	Locação de Impressoras	14.730,50											-		14.730,50
	Manutenção e aquisição de Oxigênio/Cilindro	6.000.000,00											-		6.000.000,00
	+ Oxigenioterapia para toda a rede														
	Ultrassom	25.455,00											-		25.455,00
	Cama Fawler	22.000,00											-		22.000,00
	Raio X	32.727,50											-		32.727,50
	Equipamento de Alta Complexidade (Laringoscópio, Eletrocardiografo, Otoscópio, Fotoforo, Destilador)	21.420,50											-		21.420,50
	Clínica Médica de Alta Complexidade (Foco Cirurgico, Carro de Anestesia e de Urgência, Bisturi Elétrico, Cauterizador, Monitor Cardíaco e Cardioversor) (Licitação)	40.909,00											-		40.909,00
	Autoclave	1.082,00											-		1.082,00
	Dosimetria	12.634,00											-		12.634,00
	Lixo Hospitalar (para toda a rede)	993.600,00											-		993.600,00
	Refeições	1.787.753,50											-		1.787.753,50
	Oxigenoterapia domiciliar (CIPAP e BIPAP)	766.052,50											-		766.052,50
	Copa e Cozinha	5.714,00											-		5.714,00
	Levantamento Radiométrico	145.638,00											-		145.638,00
	Serviços Repográficos com disponibilização de máquinas	42.003,50											-		42.003,50
	Rede de gases centralizados e gases medicinais (para rede)	154.840,50													154.840,50
	Lavanderia Hospitalar	214.232,00											214.232,00		214.232,00

33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GRUPO DESPESAS DE CAPITAL		200.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	200.000,00
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	200.000,00
	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Hospec	100.000,00										-		100.000,00
	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (Médico hospitalar)	100.000,00										-		100.000,00
ATIVIDADE: 10.302.146.2-315 FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DO HOSPITAL DOS PESCADORES		18.143.614,00	-	-	-	3.312.091,96	-	-	-	-	-	3.312.091,96	-	21.455.705,96
TOTAL		18.143.614,00	-	-	-	3.312.091,96	-	-	-	-	-	3.312.091,96	-	21.455.705,96

ORÇAMENTO – 2026

ATIVIDADE: 10.302.146.2-317 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO-INFANTIL

OBJETIVO: IMPLEMENTAR A REDE MATERNO INFANTIL POR MEIO DA ESTRUTURAÇÃO DAS MATERNIDADES MUNICIPAIS COM EFETIVA ACESSIBILIDADE, QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS, IMPLEMENTAÇÃO DAS LINHAS DE CUIDADOS E DE NÚCLEOS DE SAÚDE COLETIVA, COM VISTAS AO FORTALECIMENTO DA REDE E GARANTIA DO ACESSO,ACOLHIMENTO E RESOLUTIVIDADE À POPULAÇÃO.

ELEMENTO DE DESPESA	DESPESAS	FONTE MUNICIPAL	FONTE CONVÊNIO	FONTE ESTADUAL	FONTE FEDERAL						REMUNERAÇÃO	TOTAL	
					A. BÁSICA	MAC	VS	AF	GESTÃO	INVESTIMENTO			TOTAL FEDERAL
		15.000.000		16210000	16000000					16010000			
GRUPO OUTRAS DESPESAS CORRENTES		18.430.480,20	-	-	-	13.209.331,00	-	-	-	-	13.209.331,00	-	31.639.811,20
33.90.30	Material de Consumo	1.080.437,20	-	-	-	10.800.000,00	-	-	-	-	10.800.000,00	-	11.880.437,20
	Material de Limpeza	878.306,00									-		878.306,00
	Medicamentos					5.400.000,00							5.400.000,00
	Produtos para Saúde - PPS					5.400.000,00							5.400.000,00
	Água Mineral envasada em garrações de 20lt	16.776,00											16.776,00
	Material Impresso	81.120,00									-		81.120,00
	Material de Expediente	89.235,20									-		89.235,20
	Diarias	5.000,00									-		5.000,00
	Passagens	10.000,00									-		10.000,00
33.90.37	Locação de Mão de Obra	9.803.904,00	-	-	-	10.498,00	-	-	-	-	10.498,00	-	9.814.402,00
	Locação de mão de obra (higienistas, copeiros, maqueiros etc.)	8.499.130,00									-		8.499.130,00

	Locação de Mão de Obra (Auxiliar administrativo de diretoria; Agente administrativo; e técnico de informática)	709.380,00				10.498,00					10.498,00		719.878,00
	Locação de 57 motoristas CNH B e D	123.376,00									-		123.376,00
	Segurança Armada	472.018,00									-		472.018,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	7.546.139,00	-	-	-	2.398.833,00	-	-	-	-	2.398.833,00	-	9.944.972,00
	Copa e Cozinha	22.857,00									-		22.857,00
	Equip. Médico Hospitalar (Berço aquecido, materno, Bilitron, Cama para parto, Carrinho de transporte, encubadora, encubadora de transporte)	483.999,00									-		483.999,00
	Oto-Acústico	420.000,00									-		420.000,00
	Esterelização	39.150,00									-		39.150,00
	Locação de Containers					42.296,00					42.296,00		42.296,00
	Locação de 54 veículos tipo passeio (SEM MOTORISTA)	41.799,00									-		41.799,00
	Autoclave	4.347,00									-		4.347,00
	Software de Gestão de saúde					885.000,00					885.000,00		885.000,00
	Raio X	130.909,00									-		130.909,00
	Manutenção Câmara Fria	19.000,00									-		19.000,00
	Manutenção da rede de Gás GLP	411.378,00									-		411.378,00
	Cama Fowler	87.999,00									-		87.999,00
	Locação de Ar Condicionado	450.060,00									-		450.060,00
	Manutenção de Equipamentos de oftalmologia com reposição de peças	42.643,00									-		42.643,00
	Refeições	4.798.038,00				1.002.104,00					1.002.104,00		5.800.142,00
	Equipamento de Alta Complexidade (Laringoscópio, Eletrocardiografo, Otoscópio, Fotoforo, Destilador)	85.687,00									-		85.687,00
	Clínica Médica de Alta Complexidade (Foco Cirurgico, Carro de Anestesia e de Urgência, Bisturi Elétrico, Cauterizador, Monitor Cardíaco e Cardioversor) (Licitação)	163.636,00									-		163.636,00
	Equipamentos de fisioterapia (Oxímetro, Foco Ginecológico, Colposcópio, Detector Fetal de mesa e portatil, esteira elétrica, equipamento de parafina, aparelho de ondas curtas, aparelho de infravermelho, tens-fens, aparelho de eletroestimulador muscular, turbilhão, bicicleta ergométrica,	140.000,00									-		140.000,00

	máquina de gelo, lavador de ouvido.)												
	Locação de impressoras	102.819,00				25.533,00					25.533,00	128.352,00	
	Ultrassom	101.818,00									-	101.818,00	
	Lavanderia Hospitalar					443.900,00					443.900,00	443.900,00	
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	-										-	-	
GRUPO DESPESAS DE CAPITAL		400.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	400.000,00	
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	400.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	400.000,00	
	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (Mobília em geral)	200.000,00									-	200.000,00	
	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (Médico hospitalar)	200.000,00									-	200.000,00	
ATIVIDADE: 10.302.146.2-317 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO-INFANTIL		18.830.480,20	-	-	-	13.209.331,00	-	-	-	-	13.209.331,00	-	32.039.811,20
TOTAL		18.830.480,20	-	-	-	13.209.331,00	-	-	-	-	13.209.331,00	-	32.039.811,20

[illegible]

[illegible][illegible]

[illegible]

ELEMENTO DE DESPESA	DESPESAS	FONTE MUNICIPAL	FONTE CONVÊNIO	FONTE ESTADUAL	FONTE FEDERAL									REMUNERAÇÃO	TOTAL
					A. BÁSICA	MAC	VS	AF	GESTÃO	EMENDA BANCADA	EMENDA INDIVIDUAL	INVESTIMENTO	TOTAL FEDERAL		
		15000000		16210000	16000000					17063120	17063110	16010000			
GRUPO OUTRAS DESPESAS CORRENTES		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-												-		-
GRUPO DESPESAS DE CAPITAL		8.660.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8.660.000,00
44.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
													-		-
44.90.51	Obras e Instalações	8.660.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8.660.000,00
	Construção da UPA Pajuçara	6.000.000,00											-		6.000.000,00
	Reforma do CECO	200.000,00											-		200.000,00
	Construção do CAPS II Zona Norte	2.000.000,00											-		2.000.000,00
	Reforma Unidade Mista Mãe Luiza	180.000,00											-		180.000,00
	Reforma HOSPESC	200.000,00											-		200.000,00

[illegible][illegible]

	Passagens e despesas com locomoção	10.000,00											-		10.000,00
33.90.37	Locação de Mão de Obra	5.086.381,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.086.381,00
	Locação de mão de obra (higienistas, copeiros, maqueiros etc.)	3.607.105,00											-		3.607.105,00
	Locação de Mão de Obra (Auxiliar administrativo de diretoria; Agente administrativo; e técnico de informática)	346.330,00											-		346.330,00
	Segurança Armada	1.132.946,00											-		1.132.946,00
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa física	-	-	-	-	152.553,00	-	-	-	-	-	-	152.553,00	-	152.553,00
	Locação de Imóvel - Residência Terapêutica Leste					51.929,00							51.929,00		51.929,00
	Locação de Imóvel - Residência Terapêutica Oeste					50.224,00							50.224,00		50.224,00
	Locação de Imóvel - Residência Terapêutica Sul					50.400,00							50.400,00		50.400,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	2.320.200,00	-	-	-	339.831,00	-	-	-	-	-	-	339.831,00	-	2.660.031,00
	Lavanderia Hospitalar					32.708,00							32.708,00		32.708,00
	Locação de Ar Condicionado					76.740,00							76.740,00		76.740,00
	Software de Gestão de saúde					199.851,00							199.851,00		199.851,00
	Locação de impressoras					30.532,00							30.532,00		30.532,00
	Refeições	2.320.200,00											-		2.320.200,00
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-												-		-
GRUPO DESPESAS DE CAPITAL		200.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	200.000,00
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	200.000,00
	Aquisição de equipamentos para os CAPS (Camas e mobiliário em geral)	200.000,00											-		200.000,00
ATIVIDADE: 10.302.146.2-354 - FORTALECIMENTO DA REDE DE SAÚDE MENTAL		7.691.581,00	-	-	-	7.678.624,00	-	-	-	-	-	-	7.678.624,00	-	15.370.205,00
TOTAL		7.691.581,00	-	-	-	7.678.624,00	-	-	-	-	-	-	7.678.624,00	-	15.370.205,00

ORÇAMENTO – 2026													
ATIVIDADE: 10.302.146.2-439 - FORTALECIMENTO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA													
OBJETIVO: FORTALECER OS SERVIÇOS DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO POR MEIO DA MANUTENÇÃO, AQUISIÇÃO E QUALIFICAÇÃO, BEM COMO DA IMPLEMENTAÇÃO DE NÚCLEOS DE SAÚDE COLETIVA, A FIM DE CONTRIBUIR PARA A ORGANIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS (RUE) E QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.													
ELEMENTO DE DESPESA	DESPESAS	FONTE MUNICIPAL	FONTE CONVÊNIO	FONTE ESTADUAL	FONTE FEDERAL							REMUNERAÇÃO	TOTAL
					A. BÁSICA	MAC	VS	AF	GESTÃO	INVESTIMENTO	TOTAL FEDERAL		
		15000000		16210000	16000000					16010000			
GRUPO OUTRAS DESPESAS CORRENTES		36.737.924,00	-	8.400.000,00	-	16.791.248,25	-	-	-	-	16.791.248,25	-	61.929.172,25
33.90.30	Material de Consumo	11.606.042,00	-	-	-	15.300.000,00	-	-	-	-	15.300.000,00	-	26.906.042,00
	Material de Limpeza	1.990.406,00									-		1.990.406,00
	Identificação Visual	300.000,00									-		300.000,00
	Material de Expediente	473.906,00									-		473.906,00
	Material Impresso	624.960,00									-		624.960,00
	Água Mineral envasada em garrações de 20lt	16.770,00									-		16.770,00
	Medicamentos	4.000.000,00				7.700.000,00					7.700.000,00		11.700.000,00
	Produtos para Saúde - PPS	3.000.000,00				7.600.000,00					7.600.000,00		10.600.000,00
	Curativos Especiais	1.000.000,00									-		1.000.000,00
	Colchão Hospitalar	200.000,00									-		
33.90.37	Locação de Mão de Obra	15.691.045,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15.691.045,00
	Locação de mão de obra (higienistas, copeiros, maqueiros etc.)	13.333.922,00									-		13.333.922,00
	Locação de Mão de Obra (Auxiliar administrativo de diretoria; Agente administrativo; e técnico de informática)	1.110.372,00									-		1.110.372,00
	Locação de 57 motoristas CNH B e D	246.751,00									-		246.751,00
	Segurança Armada	1.000.000,00									-		1.000.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	9.439.837,00	-	8.400.000,00	-	1.491.248,25	-	-	-	-	1.491.248,25	-	19.331.085,25
	Cama Fawler	175.999,00									-		175.999,00
	Locação de Ar Condicionado	314.616,00									-		314.616,00
	Manutenção de Equipamentos de oftalmologia com reposição de peças	42.643,00									-		42.643,00
	Compressor	8.080,00									-		8.080,00
	Ultrassom	203.636,00									-		203.636,00
	Balança	15.158,00									-		15.158,00
	Equipamento Odontológico (caneta de alta, seringa tríplice, caneta ps 300, contra ângulo, micro motor, equipo, refletor, cuspeira, raio x, profi, amalgador, fotopolcerizador, bomba vácuo)	17.449,00									-		17.449,00
	Fortalecimento das UPAS (SESAP)			8.400.000,00							-		8.400.000,00
	Copa e Cozinha	45.714,00									-		45.714,00
	Equipamento de Alta Complexidade (Laringoscópio, Eletrocardiografo, Otoscópio, Fotoforo, Destilador)	171.383,00									-		171.383,00

	Clínica Médica de Alta Complexidade (Foco Cirúrgico, Carro de Anestesia e de Urgência, Bisturi Elétrico, Cauterizador, Monitor Cardíaco e Cardioversor) (Licitação)	327.272,00									-		327.272,00
	Raio X	261.878,00									-		261.878,00
	Refeições	5.799.146,00									-		5.799.146,00
	Locação de impressoras	175.294,00									-		175.294,00
	Locação de Containeres	63.228,00									-		63.228,00
	Medição de radiação	4.451,00									-		4.451,00
	Locação de 54 veículos tipo passeio (SEM MOTORISTA)	83.599,00									-		83.599,00
	Software de Gestão de saúde					1.491.248,25					1.491.248,25		1.491.248,25
	Lavanderia Hospitalar	256.086,00									-		256.086,00
	Oxigenoterapia domiciliar (CIPAP e BIPAP)	1.474.205,00									-		1.474.205,00
33.90.40	Serviços de Tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-									-		-
33.90.92	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.000,00
	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00									-		1.000,00
GRUPO DESPESAS DE CAPITAL		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Equipamentos e Material Permanente (Cama, suporte de braço e poltrona)	-									-		-
ATIVIDADE: 10.302.146.2-439 - FORTALECIMENTO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA		36.737.924,00	-	8.400.000,00	-	16.791.248,25	-	-	-	-	16.791.248,25	-	61.929.172,25
TOTAL		36.737.924,00	-	8.400.000,00	-	16.791.248,25	-	-	-	-	16.791.248,25	-	61.929.172,25

ORÇAMENTO – 2026														
ATIVIDADE: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS														
OBJETIVO: PROMOVER A MELHORIA DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE POR MEIO DA ESTRUTURAÇÃO DA REDE, GARANTINDO E AMPLIANDO O ACESSO AOS USUÁRIOS DO SUS.														
ELEMENTO DE DESPESA	DESPESAS	FUNTE MUNICIPAL	TCTF MUNICIPAL	FUNTE CONVÊNIO	TCTF ESTADUAL	FUNTE ESTADUAL	FUNTE FEDERAL						REMUNERAÇÃO	TOTAL
		15000000	16330000		16320000	16210000	A. BÁSICA	MAC	V S	A F	GESTÃO	INVESTIMENTO	TOTAL FEDERAL	
GRUPO OUTRAS DESPESAS CORRENTES		60.169.493,19	5.497.620,00	-	137.440.519,00	-	-	410.570.336,00	-	-	-	-	410.570.336,00	613.677.968,19
33.20.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	-	-	-	-	-	-	117.995.155,00	-	-	-	-	117.995.155,00	117.995.155,00
	Legalização descontos FNS (EBSERH)- Produção dos serviços do HUOL sem incentivos							85.656.494,00					85.656.494,00	85.656.494,00
	Legalização descontos FNS (EBSERH)- Produção dos serviços do MEJC sem incentivos							32.338.661,00					32.338.661,00	32.338.661,00
33.31.39	Transferência ao Estado	-	-	-	-	-	-	40.524.449,00	-	-	-	-	40.524.449,00	40.524.449,00
	Legalização descontos FNS -PCEP (Secretaria Estadual de Saúde)							40.524.449,00					40.524.449,00	40.524.449,00
33.50.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	-	-	-	-	-	-	82.000,00	-	-	-	-	82.000,00	82.000,00
	Legalização descontos FNS (CONASEMS)							82.000,00					82.000,00	82.000,00
33.90.30	Material de Consumo	-	-	-	-	-	-	7.200.000,00	-	-	-	-	7.200.000,00	7.200.000,00
	Insumos (Orteses e Próteses)							7.200.000,00					7.200.000,00	7.200.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	60.166.493,19	5.497.620,00	-	137.440.519,00	-	-	244.765.732,00	-	-	-	-	244.765.732,00	447.870.364,19
	Termo de Cooperação Técnica e Financeira - TCTF		5.497.620,00		137.440.519,00								-	142.938.139,00
	Contratação de Prestadores de Serviços Ambulatoriais e Hospitalares	60.166.493,19						244.765.732,00					244.765.732,00	304.932.225,19
33.90.91	Sentenças judiciais	1.000,00	-	-	-	-	-	1.000,00	-	-	-	-	1.000,00	2.000,00
	Demandas judiciais	1.000,00				-		1.000,00					1.000,00	2.000,00
33.90.92	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00	-	-	-	-	-	1.000,00	-	-	-	-	1.000,00	2.000,00

	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00				-	1.000,00					1.000,00		2.000,00
33.90.93	Indenizações e Restituições	1.000,00	-	-	-	-	1.000,00	-	-	-	-	1.000,00	-	2.000,00
	Indenizações e Restituições	1.000,00				-	1.000,00					1.000,00		2.000,00
ATIVIDADE: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS		60.169.493,19	5.497.620,00	-	137.440.519,00	-	410.570.336,00	-	-	-	-	410.570.336,00	-	613.677.968,19
TOTAL		60.169.493,19	5.497.620,00	-	137.440.519,00	-	410.570.336,00	-	-	-	-	410.570.336,00	-	613.677.968,19

ORÇAMENTO – 2026													
ATIVIDADE: 10.302.146.2-445 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA													
OBJETIVO: IMPLEMENTAR A REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA, MEDIANTE A ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PARA A MELHORIA DO ACESSO, ACESSIBILIDADE E ACOLHIMENTO DOS PACIENTES.													
ELEMENTO DE DESPESA	DESPESAS	FONTE MUNICIPAL	FONTE CONVÊNIO	FONTE ESTADUAL	FONTE FEDERAL							REMUNERAÇÃO	TOTAL
					A. BÁSICA	MAC	VS	AF	GESTÃO	INVESTIMENTO	TOTAL FEDERAL		
		15000000		16210000	16000000					16010000			
GRUPO OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.659.804,84	-	-	-	7.424.790,00	-	-	-	-	7.424.790,00	-	12.084.594,84
33.90.30	Material de Consumo	767.235,84	-	-	-	4.880.000,00	-	-	-	-	4.880.000,00	-	5.647.235,84
	Diarias	5.000,00									-		5.000,00
	Material de Expediente	107.000,00									-		107.000,00
	Material de Limpeza	488.985,84									-		488.985,84
	Material Impresso	156.250,00									-		156.250,00
	Passagens	10.000,00									-		10.000,00
	Medicamentos					1.920.000,00					1.920.000,00		1.920.000,00
	Produtos para Saúde - PPS					960.000,00					960.000,00		960.000,00
	Curativos Especiais					2.000.000,00					2.000.000,00		2.000.000,00
33.90.37	Locação de Mão de Obra	1.883.038,00	-	-	-	1.217.227,00	-	-	-	-	1.217.227,00	-	3.100.265,00
	Locação de mão de obra (higienistas, copeiros, maqueiros etc.)	1.054.305,00				326.664,00					326.664,00		1.380.969,00

	Locação de Mão de Obra (Auxiliar administrativo de diretoria; Agente administrativo; e técnico de informática)					890.563,00					890.563,00		890.563,00
	Segurança Armada	828.733,00									-		828.733,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	2.009.531,00	-	-	-	1.327.563,00	-	-	-	-	1.327.563,00	-	3.337.094,00
	Locação de Ar Condicionado	387.828,00									-		387.828,00
	Autoclave	8.695,00									-		8.695,00
	Compressor	5.898,00									-		5.898,00
	Ultrassom	203.636,00									-		203.636,00
	Equipamento de Alta Complexidade (Laringoscópio, Eletrocardiografo, Otoscópio, Fotoforo, Destilador)	172.363,00									-		172.363,00
	Clínica Médica de Alta Complexidade (Foco Cirurgico, Carro de Anestesia e de Urgência, Bisturi Elétrico, Cauterizador, Monitor Cardíaco e Cardioversor)	323.272,00									-		323.272,00
	Equipamentos de fisioterapia (Oxímetro, Foco Ginecológico, Colposcópio, Detector Fetal de mesa e portatél, esteira elétrica, equipamento de parafina, aparelho de ondas curtas, aparelho de infravermelho, tens-fens, aparelho de eletroestimulador)	280.000,00									-		280.000,00
	muscular, turbilhão, bicicleta ergométrica, máquina de gelo, lavador de ouvido.)												
	Cama Fowler	175.999,00									-		175.999,00
	Raio X	261.818,00									-		261.818,00
	Equipamento Odontológico (caneta de alta, siringa triplice, caneta ps 300, contra ângulo, micro motor, equipo, refletor, cuspidora, raio x, profi, amalgador, fotopolçeremizador, bomba vácuo)	19.449,00									-		19.449,00
	Software de Gestão de saúde					1.241.732,00					1.241.732,00		1.241.732,00
	Manutenção de Equipamentos de oftalmologia com reposição de peças	170.573,00									-		170.573,00
	Locação de impressoras					85.831,00					85.831,00		85.831,00
GRUPO DESPESAS DE CAPITAL		400.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	400.000,00
44.90.51	Obras e Instalações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-										-		-
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	400.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	400.000,00
	Equipamentos e Material Permanente	400.000,00									-		400.000,00
ATIVIDADE: 10.302.146.2-445 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA		5.059.804,84	-	-	-	7.424.790,00	-	-	-	-	7.424.790,00	-	12.484.594,84
TOTAL		5.059.804,84	-	-	-	7.424.790,00	-	-	-	-	7.424.790,00	-	12.484.594,84

ORÇAMENTO – 2026													
ATIVIDADE:10.302.146.2-441 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE REGULAÇÃO													
OBJETIVO: FORTALECER A FUNÇÃO REGULATÓRIA E OS INSTRUMENTOS DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA DO SUS EM TODOS OS NÍVEIS DE COMPLEXIDADE DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE, DE FORMA INTERLIGADA AO COMPLEXO REGULADOR, VISANDO ASSEGURAR AOS USUÁRIOS O ACESSO REGULADO AOS SERVIÇOS													
ELEMENTO DE DESPESA	DESPESAS	FONTE MUNICIPAL	FONTE CONVÊNIO	FONTE ESTADUAL	FONTE FEDERAL							REMUNERAÇÃO	TOTAL
					A. BÁSICA	MAC	VS	AF	GESTÃO	INVESTIMENTO	TOTAL FEDERAL		
		15000000		16210000	16000000					16010000			
GRUPO DESPESAS DE PESSOAL		-	-	-	-	453.600,00	-	-	-	-	453.600,00	-	453.600,00
31.90.11	Vencimentos e vantagens	-	-	-	-	453.600,00	-	-	-	-	453.600,00	-	453.600,00
	Incentivo para os profissionais da regulação					453.600,00					453.600,00		453.600,00
33.90.30	Material de Consumo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
													-
													-
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
													-
													-
ATIVIDADE:10.302.146.2-441 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE REGULAÇÃO		-	-	-	-	453.600,00	-	-	-	-	453.600,00	-	453.600,00
TOTAL		-	-	-	-	453.600,00	-	-	-	-	453.600,00	-	453.600,00

ORÇAMENTO - 2026													
ATIVIDADE: 10.302.146.2-171 - FORTALECIMENTO DO SERVIÇO DO TRANSPORTE SANITÁRIO DE NATAL E PROGRAMA DE ACESSIBILIDADE ESPECIAL PORTA-A-PORTA (PRAE)													
OBJETIVO: FORTALECER O TRANSPORTE SANITÁRIO DE NATAL, POR MEIO DE ESTRUTURAÇÃO, AQUISIÇÃO E APARELHAMENTO DAS AMBULÂNCIAS, A FIM DE MELHORAR O DESLOCAMENTO PROGRAMADO DE PESSOAS PARA REALIZAR PROCEDIMENTOS DE CARÁTER ELETIVO, REGULADOS E AGENDADOS, SEM URGÊNCIA, EM SITUAÇÕES PREVISÍVEIS DE ATENÇÃO PROGRAMADA.													
ELEMENTO DE DESPESA	DESPESAS	FONTE MUNICIPAL	FONTE CONVÊNIO	FONTE ESTADUAL	FONTE FEDERAL							REMUNERAÇÃO	TOTAL
					A. BÁSICA	MAC	VS	AF	GESTÃO	INVESTIMENTO	TOTAL FEDERAL		
		15.000.000		16210000	16000000					16010000			
GRUPO OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.496.301,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7.496.301,50
33.90.14	Diárias	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.000,00
	Diárias PRAE	5.000,00									-		5.000,00
33.90.30	Material de Consumo	431.649,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	431.649,00
	Pilhas e Baterias TSN	2.300,00									-		2.300,00
	Pilhas e Baterias PRAE	500,00									-		500,00
	Material Hospitalar (Insumos e Medicamentos) TSN	57.500,00									-		57.500,00
	Aquisição de Pneus TSN	34.500,00									-		34.500,00
	Material de expediente TSN	40.170,00									-		40.170,00
	Material de expediente PRAE	40.170,00									-		40.170,00
	Material de limpeza PRAE	51.026,00									-		51.026,00
	Aquisição de colchões para dormitório PRAE	6.000,00									-		6.000,00

[illegible]

[illegible][illegible]

[illegible]

		Despesas de exercícios anteriores	1.000,00									-		1.000,00
33.90.93		Indenizações e Restituições	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.000,00
		Indenizações e Restituições	1.000,00									-		1.000,00
	GRUPO DESPESAS DE CAPITAL		154.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	154.000,00
44.90.52		Equipamentos e Material Permanente	154.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	154.000,00
		Aquisição de 3 computadores PRAE	21.000,00									-		21.000,00
		Aquisição de mobiliário (birôs, armários, cadeiras, poltronas e beliches, micro-ondas e geladeira) PRAE	37.000,00									-		37.000,00
		Aquisição de mobiliário (birôs, armários, cadeiras, poltronas e beliches) TSN	36.000,00									-		36.000,00
		Aquisição de Computadores	60.000,00									-		60.000,00
		ATIVIDADE: 10.302.146.2-171 - FORTALECIMENTO DO SERVIÇO DO TRANSPORTE SANITÁRIO DE NATAL E PROGRAMA DE ACESSIBILIDADE ESPECIAL PORTA-A-PORTA (PRAE)	7.650.301,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7.650.301,50
		TOTAL	7.650.301,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7.650.301,50

ORÇAMENTO - 2026													
ATIVIDADE: 10.304.146.2-447 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA													
OBJETIVO: PROTEGER E PROMOVER A SAÚDE DA POPULAÇÃO COM AÇÕES CAPAZES DE ELIMINAR, DIMINUIR E PREVENIR OS RISCOS À SAÚDE, INTERVINDO, ASSIM, NOS PROBLEMAS SANITÁRIOS DECORRENTES DO MEIO AMBIENTE, DA PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE BENS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERESSE À SAÚDE.													
ELEMENTO DE DESPESA	DESPESAS	FONTE MUNICIPAL	TAXA DE ALVARA	FONTE ESTADUAL	FONTE FEDERAL							REMUNERAÇÃO	TOTAL
		15000000	17530000	16210000	A. BÁSICA	MAC	VS	AF	GESTÃO	INVESTIMENTO	TOTAL FEDERAL		
					16000000						16010000		
GRUPO OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.102.091,00	-	-	-	-	538.032,00	-	-	-	538.032,00	-	2.640.123,00
33.90.14	Diárias	20.000,00	-	-	-	-	60.000,00	-	-	-	60.000,00	-	80.000,00
	Diárias	20.000,00					60.000,00				60.000,00		80.000,00
33.90.30	Material de Consumo	1.040.995,00	-	-	-	-	9.360,00	-	-	-	9.360,00	-	1.050.355,00
	Material de Limpeza	243.535,00									-		243.535,00
	Material de Expediente	197.460,00									-		197.460,00
	Água Mineral envasada em garrações de 20lt						9.360,00						9.360,00
	Material Gráfico	150.000,00									-		150.000,00
	Material Impresso	50.000,00									-		50.000,00
	Fardamentos	200.000,00									-		200.000,00
	Equipamentos de proteção individual (EPI)	200.000,00									-		200.000,00
33.90.33	Passagens e despesas com locomoção	20.000,00	-	-	-	-	101.884,00	-	-	-	101.884,00	-	121.884,00

[illegible]

	Rendiment os taxa de alvará DVS		6.800,00 0,00								-		6.800.000,00
44.90.52	Equipamen tos e Material Permanent e	100.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100.000,00
	Equipamen tos e Material Permanent e	100.000,00									-		100.000,00
ATIVIDADE: 10.304.146.2-447 - FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		2.202.091,00	6.800,00 0,00	-	-	-	538.032,00	-	-	-	538.032,00	-	9.540.123,00
TOTAL		2.202.091,00	6.800,00 0,00	-	-	-	538.032,00	-	-	-	538.032,00	-	9.540.123,00

ORÇAMENTO - 2026														
ATIVIDADE: 10.305.146.2-444 - FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA DE ZOOSE E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES														
OBJETIVO: FORTALECER AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, COM VISTAS A PREVENIR OS RISCOS DECORRENTES DO CONVÍVIO, NEM SEMPRE HARMÔNICOS ENTRE HUMANOS E ANIMAIS, CONTRIBUINDO PARA A REDUÇÃO DA INCIDÊNCIA DE ZOOSE E OUTRAS DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES.														
ELEMENTO DE DESPESA	DESPESAS	FORTE MUNICIPAL	FORTE CONVÊNIO	FORTE ESTADUAL	FORTE FEDERAL								REMUNERAÇÃO	TOTAL
					A. BÁSICA	MAC	VS	AF	GESTÃO	AG. ENDEMIAS	INVESTIMENTO	TOTAL FEDERAL		
		15000000		16210000	1600000						16040000	16010000		
GRUPO DESPESAS DE PESSOAL		-	-	-	-	-	-	-	-	16.910.064,60	-	16.910.064,60	-	16.910.064,60
31.90.11	Vencimentos e vantagens	-	-	-	-	-	-	-	-	16.910.064,60	-	16.910.064,60	-	16.910.064,60
	Pagamento de folha de pessoal - Agente de Endemias									16.910.064,60		16.910.064,60		16.910.064,60
GRUPO OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.404.598,00	-	-	-	-	890.003,00	-	-	-	-	890.003,00	-	5.294.601,00
33.90.14	Diárias	20.000,00	-	-	-	-	30.000,00	-	-	-	-	30.000,00	-	50.000,00
	Diárias	20.000,00					30.000,00					30.000,00		50.000,00
33.90.30	Material de Consumo	1.560.663,00	-	-	-	-	644.360,00	-	-	-	-	644.360,00	-	2.205.023,00
	Material de Limpeza	281.710,00										-		281.710,00
	Aquisição de protetor solar	183.000,00										-		183.000,00
	Água Mineral envasada em garrações de 20lt						9.360,00							9.360,00
	Material de Expediente	136.953,00										-		136.953,00

	Material Impresso	100.000,00										-		100.000,00
	Fardamentos	236.000,00										-		236.000,00
	Insumos Laboratoriais	250.000,00					100.000,00					100.000,00		350.000,00
	Calçados	150.000,00					150.000,00					150.000,00		300.000,00
	Equipamento de proteção individual (EPI)						300.000,00					300.000,00		300.000,00
	Medicamentos Veterinários	100.000,00										-		100.000,00
	Manutenção da Carrocinha	50.000,00										-		50.000,00
	Rodenticidas	18.000,00					60.000,00					60.000,00		78.000,00
	Ração Canina e Felina	5.000,00					25.000,00					25.000,00		30.000,00
	Material Gráfico	50.000,00										-		50.000,00
33.90.33	Passagens e despesas com locomoção	10.000,00	-	-	-	-	25.000,00	-	-	-	-	25.000,00	-	35.000,00
	Passagens e despesas com locomoção	10.000,00					25.000,00					25.000,00		35.000,00
33.90.37	Locação de Mão de Obra	1.372.998,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.372.998,00
	Locação de mão de obra (higienistas, copeiros, maqueiros etc.)	349.896,00										-		349.896,00
	Segurança Armada	471.966,00										-		471.966,00
	Locação de 57 motoristas CNH B e D	551.136,00										-		551.136,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	1.439.937,00	-	-	-	-	170.643,00	-	-	-	-	170.643,00	-	1.610.580,00
	Locação de Containers (12 MÓDULOS)	212.000,00										-		212.000,00
	Locação de Ar condicionado	55.224,00										-		55.224,00
	Gerenciamento de Vale Refeição						118.776,00					118.776,00		118.776,00
	Locação de Computadores	100.000,00										-		
	Serviços de Buffet (Coffee break e almoço)	55.000,00										-		
	Locação de Veículos Mini Van, Veículo com 7 passageiros (Todos com Motorista)	720.000,00										-		720.000,00
	Locação de 22 motocicletas (SEM MOTOBOY) para CCZ e DVS	143.610,00					46.389,00					46.389,00		189.999,00
	Contratação de Empresa Especializada no Tratamento de Lixo Hospitalar (Incineração)	67.503,00										-		67.503,00
	Lavanderia Hospitalar						2.669,00					2.669,00		2.669,00
	Fornecimento de Água Potável(carro pipa)	5.000,00										-		
	Dedetização para controle de pragas	60.000,00										-		
	Locação de Impressoras	21.600,00					2.809,00					2.809,00		24.409,00
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica	-	-	-	-	-	20.000,00	-	-	-	-	20.000,00	-	20.000,00

	Licenciamento do software, permissão de uso e manutenção					20.000,00						20.000,00		20.000,00
33.90.92	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.000,00
	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00										-		1.000,00
GRUPO DESPESAS DE CAPITAL		100.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100.000,00
44.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Outros Serviços de Terceiros											-		-
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100.000,00
	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00				-						-		100.000,00
ATIVIDADE: 10.305.146.2-444 - FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA DE ZOOSES E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS POR VETORES		4.504.598,00	-	-	-	890.003,00	-	-	16.910.064,60	-		17.800.067,60	-	22.304.665,60
TOTAL		4.504.598,00	-	-	-	890.003,00	-	-	16.910.064,60	-		17.800.067,60	-	22.304.665,60

ORÇAMENTO - 2026

ATIVIDADE: 10.305.146.2-450 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

OBJETIVO: FORTALECER AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL MEDIANTE O CONTROLE E MONITORAMENTO DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS E DOENÇAS E AGRAVOS NÃO TRANSMISSÍVEIS

ELEMENTO DE DESPESA	DESPESAS	FONTE MUNICIPAL	FONTE CONVÊNIO	FONTE ESTADUAL	FONTE FEDERAL							REMUNERAÇÃO	TOTAL
					A. BÁSICA	MAC	VS	AF	GESTÃO	INVESTIMENTO	TOTAL FEDERAL		
		15000000		16210000	16000000								
GRUPO OUTRAS DESPESAS CORRENTES		685.367,21	-	-	-	-	4.134.067,79	-	-	-	4.134.067,79	-	4.819.435,00
33.90.14	Diárias	-	-	-	-	-	50.000,00	-	-	-	50.000,00	-	50.000,00
	Diárias						50.000,00				50.000,00		50.000,00
33.90.30	Material de Consumo	244.000,21	-	-	-	-	1.534.341,79	-	-	-	1.534.341,79	-	1.778.342,00
	Material de Limpeza						329.102,00				329.102,00		329.102,00
	Material de Expediente						131.640,00				131.640,00		131.640,00
	Material Impresso						27.600,00				27.600,00		27.600,00
	Material Gráfico						60.000,00				60.000,00		60.000,00
	Medicamentos Veterinários						80.000,00				80.000,00		80.000,00
	Fardamentos	150.000,00					200.000,00				200.000,00		350.000,00
	Calçados						250.000,00				250.000,00		250.000,00
	Insumos Laboratoriais	50.000,00					180.000,00				180.000,00		230.000,00
	Equipamentos de proteção individual EPI	44.000,21					275.999,79				275.999,79		320.000,00
33.90.33	Passagens e despesas com locomoção	-	-	-	-	-	14.000,00	-	-	-	14.000,00	-	14.000,00
	Passagens e despesas com locomoção						14.000,00				14.000,00		14.000,00
33.90.37	Locação de Mão de Obra	-	-	-	-	-	463.821,00	-	-	-	463.821,00	-	463.821,00
	Locação de mão de obra (higienistas, copeiros, maqueiros)						391.821,00				391.821,00		391.821,00

	etc.)												
	Locação de Mão de Obra (Auxiliar administrativo de diretoria; Agente administrativo; e técnico de informática)						72.000,00				72.000,00		72.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	410.367,00	-	-	-	-	2.040.905,00	-	-	-	2.040.905,00	-	2.451.272,00
	Gerenciamento de Vale Refeição						118.776,00				118.776,00		118.776,00
	Serviços de Buffet (Coffee break e almoço)						50.000,00						
	Locação de computadores	170.367,00					49.632,00						
	Aluguel Prédio DVS										-		-
	Locação de impressoras	60.000,00									-		60.000,00
	Locação de 54 veículos tipo passeio (SEM MOTORISTA)						522.498,00				522.498,00		522.498,00
	Locação de Veículos Mini Van, Veículo com 7 passageiros (Todos com Motorista)	180.000,00					300.000,00						480.000,00
	Câmara Fria						999.999,00				999.999,00		999.999,00
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	30.000,00	-	-	-	-	30.000,00	-	-	-	30.000,00	-	60.000,00
	Pessoa Jurídica												
	Licenciamento do software, permissão de uso e manutenção	30.000,00					30.000,00				30.000,00		60.000,00
33.90.92	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00	-	-	-	-	1.000,00	-	-	-	1.000,00	-	2.000,00
	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00					1.000,00				1.000,00		2.000,00
GRUPO DESPESAS DE CAPITAL		150.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	150.000,00
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	150.000,00
	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00									-		150.000,00
ATIVIDADE: 10.305.146.2-450 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL		835.367,21	-	-	-	-	4.134.067,79	-	-	-	4.134.067,79	-	4.969.435,00
TOTAL		835.367,21	-	-	-	-	4.134.067,79	-	-	-	4.134.067,79	-	4.969.435,00

ORÇAMENTO - 2026														
ATIVIDADE: 10.305.146.2-314 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE FÍSICA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE														
OBJETIVO: FORTALECER A REDE FÍSICA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, GARANTINDO SUA ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO.														
ELEMENTO DE DESPESA	DESPESAS	FONTE MUNICIPAL	FONTE CONVÊ	FONTE ESTADUA	FONTE FEDERAL								REMUNERAÇÃO	TOTAL
		L	NIO	L	A. BÁSICA	MAC	VS	AF	GESTÃO	EMENDA BANCAD A	EMENDA INDIVIDU AL	INVESTIME NTO	TOTAL FEDERAL	
		15000000		16210000	16000000					17063120	17063110	16010000		
GRUPO DESPESAS DE CAPITAL		500.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	500.000,00
44.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Serviços de Engenharia												-	-
44.90.51	Obras e Instalações	500.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	500.000,00
	Reforma e Ampliação do CCZ Norte	500.000,00											-	500.000,00
ATIVIDADE: 10.305.146.2-314 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE FÍSICA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		500.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	500.000,00
TOTAL		500.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	500.000,00

ORÇAMENTO - 2026													
ATIVIDADE: 10.302.146.2-003 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL EM ANÁLISES CLÍNICAS													
OBJETIVO: IMPLEMENTAR A REDE DE ASSISTÊNCIA LABORATORIAL POR MEIO DA AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS EM ANÁLISES CLÍNICAS DA REDE PRÓPRIA DO SUS MUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DIAGNÓSTICO LABORATORIAL AOS MUNÍCIPES DE NATAL													
ELEMENTO DE DESPESA	DESPESAS	FONTE MUNICIPAL	FONTE CONVÊNIO	FONTE ESTADUAL	FONTE FEDERAL							REMUNERAÇÃO	TOTAL
					A. BÁSICA	MAC	VS	AF	GESTÃO	INVESTIMENTO	TOTAL FEDERAL		
		15000000		16210000	16000000						16010000		
GRUPO OUTRAS DESPESAS CORRENTES		255.633,00	-	-	-	14.679.123,00	-	-	-	-	14.679.123,00	-	14.934.756,00
33.90.14	Diárias	-	-	-	-	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00	-	5.000,00
	Diárias					5.000,00					5.000,00		5.000,00
33.90.30	Material de Consumo	-	-	-	-	943.199,00	-	-	-	-	943.199,00	-	943.199,00
	Insumos Laboratórias		-			939.000,00					939.000,00		939.000,00
	Água Mineral envasada em garrações de 20lt		-			4.199,00					4.199,00		4.199,00
33.90.33	Passagens e despesas com locomoção	-	-	-	-	12.000,00	-	-	-	-	12.000,00	-	12.000,00
	Passagens Aéreas					12.000,00					12.000,00		12.000,00
33.90.37	Locação de Mão de Obra	-	-	-	-	660.274,00	-	-	-	-	660.274,00	-	660.274,00
	Locação de mão de obra (higienistas, copeiros, maqueiros etc.)					294.374,00					294.374,00		294.374,00
	Locação de 57 motoristas CNH B e D					61.688,00					61.688,00		61.688,00

	Segurança Armada e Não armada					304.212,00					304.212,00		304.212,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	253.633,00	-	-	-	13.058.650,00	-	-	-	-	13.058.650,00	-	13.312.283,00
	Ionograma					329.625,00					329.625,00		329.625,00
	Hormônio e Imunologia					2.977.560,00					2.977.560,00		2.977.560,00
	Microbiologia					1.153.353,00					1.153.353,00		1.153.353,00
	Gasometria					955.920,00					955.920,00		955.920,00
	Bioquímica					1.418.895,00					1.418.895,00		1.418.895,00
	Hemoglobina Glicada					711.600,00					711.600,00		711.600,00
	Hematologia					1.438.620,00					1.438.620,00		1.438.620,00
	Troponina Quantitativa					212.688,00					212.688,00		212.688,00
	Coagulação					144.030,00					144.030,00		144.030,00
	Urinálise Automatizada					916.680,00					916.680,00		916.680,00
	Locação de 54 veículos tipo passeio (SEM MOTORISTA)	20.900,00									-		20.900,00
	Autoclave	2.171,00									-		2.171,00
	Refeições	197.785,00									-		197.785,00
	Lavanderia Hospitalar					1.258,00					1.258,00		1.258,00
	Locação de impressoras	9.821,00									-		9.821,00
	Locação de Ar Condicionado	22.956,00									-		22.956,00
	Exames												

33.90.92	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.000,00
	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00									-		1.000,00
33.90.93	Indenizações e Restituições	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.000,00
	Indenizações e Restituições	1.000,00									-		1.000,00
GRUPO DESPESAS DE CAPITAL		516.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	516.000,00
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	516.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	516.000,00
	Aquisição de Material Permanente (Registro de Preço)	516.000,00									-		516.000,00
ATIVIDADE: 10.302.146.2-003 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL EM ANÁLISES CLÍNICAS		771.633,00	-	-	-	14.679.123,00	-	-	-	-	14.679.123,00	-	15.450.756,00
TOTAL		771.633,00	-	-	-	14.679.123,00	-	-	-	-	14.679.123,00	-	15.450.756,00

ORÇAMENTO - 2026													
ATIVIDADE: 10.302.146.2-003 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL EM ANÁLISES CLÍNICAS													
OBJETIVO: IMPLEMENTAR A REDE DE ASSISTÊNCIA LABORATORIAL POR MEIO DA AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS EM ANÁLISES CLÍNICAS DA REDE PRÓPRIA DO SUS MUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DIAGNÓSTICO LABORATORIAL AOS MUNICÍPIOS DE NATAL													
ELEMENTO DE DESPESA	DESPESAS	FONTE MUNICIPAL	FONTE CONVÊNIO	FONTE ESTADUAL	FONTE FEDERAL							REMUNERAÇÃO	TOTAL
		15000000		16210000	A. BÁSICA	MAC	VS	AF	GESTÃO	INVESTIMENTO	TOTAL FEDERAL		
					16000000					16010000			
GRUPO OUTRAS DESPESAS CORRENTES		255.633,00	-	-	-	14.679.123,00	-	-	-	-	14.679.123,00	-	14.934.756,00
33.90.14	Diárias	-	-	-	-	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00	-	5.000,00
	Diárias					5.000,00					5.000,00		5.000,00
33.90.30	Material de Consumo	-	-	-	-	943.199,00	-	-	-	-	943.199,00	-	943.199,00
	Insumos Laboratórios		-			939.000,00					939.000,00		939.000,00
	Água Mineral envasada em garrações de 20lt		-			4.199,00					4.199,00		4.199,00
33.90.33	Passagens e despesas com locomoção	-	-	-	-	12.000,00	-	-	-	-	12.000,00	-	12.000,00
	Passagens Aéreas					12.000,00					12.000,00		12.000,00
33.90.37	Locação de Mão de Obra	-	-	-	-	660.274,00	-	-	-	-	660.274,00	-	660.274,00
	Locação de mão de obra (higienistas, copeiros, maqueiros etc.)					294.374,00					294.374,00		294.374,00
	Locação de 57 motoristas CNH B e D					61.688,00					61.688,00		61.688,00
	Segurança Armada e Não armada					304.212,00					304.212,00		304.212,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	253.633,00	-	-	-	13.058.650,00	-	-	-	-	13.058.650,00	-	13.312.283,00
	Ionograma					329.625,00					329.625,00		329.625,00
	Hormônio e Imunologia					2.977.560,00					2.977.560,00		2.977.560,00
	Microbiologia					1.153.353,00					1.153.353,00		1.153.353,00
	Gasometria					955.920,00					955.920,00		955.920,00
	Bioquímica					1.418.895,00					1.418.895,00		1.418.895,00
	Hemoglobina Glicada					711.600,00					711.600,00		711.600,00
	Hematologia					1.438.620,00					1.438.620,00		1.438.620,00
	Troponina Quantitativa					212.688,00					212.688,00		212.688,00
	Coagulação					144.030,00					144.030,00		144.030,00
	Urinálise Automatizada					916.680,00					916.680,00		916.680,00
	Locação de 54 veículos tipo passeio (SEM MOTORISTA)	20.900,00									-		20.900,00
	Autoclave	2.171,00									-		2.171,00
	Refeições	197.785,00									-		197.785,00
	Lavanderia Hospitalar					1.258,00					1.258,00		1.258,00
	Locação de impressoras	9.821,00									-		9.821,00
	Locação de Ar Condicionado	22.956,00									-		22.956,00
	Exames Laboratoriais					2.798.421,00					2.798.421,00		2.798.421,00

33.90.92	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.000,00
	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00									-		1.000,00
33.90.93	Indenizações e Restituições	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.000,00
	Indenizações e Restituições	1.000,00									-		1.000,00
GRUPO DESPESAS DE CAPITAL		516.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	516.000,00
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	516.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	516.000,00
	Aquisição de Material Permanente (Registro de Preço)	516.000,00									-		516.000,00
ATIVIDADE: 10.302.146.2-003 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL EM ANÁLISES CLÍNICAS		771.633,00	-	-	-	14.679.123,00	-	-	-	-	14.679.123,00	-	15.450.756,00
TOTAL		771.633,00	-	-	-	14.679.123,00	-	-	-	-	14.679.123,00	-	15.450.756,00

[illegible]

						20.000,00					20.000,00		20.000,00
33.90.37	Locação de mão de obra	511.111,00	-	-	-	15.000,00	-	-	-	-	15.000,00	-	526.111,00
	Locação de mão de obra (higienistas, copeiros, maqueiros etc.)	166.892,48									-		166.892,48
	Locação de Mão de Obra (Auxiliar administrativo de diretoria; Agente administrativo; e técnico de informática)	98.951,52				15.000,00					15.000,00		113.951,52
	Segurança armada	245.267,00									-		245.267,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	38.326,00	-	-	-	359.320,00	-	-	-	-	359.320,00	-	397.646,00
	Prontuário Eletrônico CEREST					49.600,00					49.600,00		49.600,00
	Eventos - Seminários, oficinas incluindo bolsas e crachás					198.073,56					198.073,56		198.073,56
	Serviços de Buffet (Coffee break e almoço)					60.000,00					60.000,00		60.000,00
	Locação de Ar condicionado	31.740,00									-		31.740,00
	Lavanderia Hospitalar	2.326,00									-		2.326,00
	Locação de impressoras	3.809,80				20.000,00					20.000,00		23.809,80
	Locação de Computadores					31.646,44					31.646,44		31.646,44
	Contratação de Empresa Especializada no Tratamento de Lixo Hospitalar	450,20									-		450,20
GRUPO DESPESAS DE CAPITAL		50.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50.000,00
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50.000,00
	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00									-		50.000,00
ATIVIDADE: 10.302.146.2-396 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE DO TRABALHADOR		710.051,00	-	-	-	720.000,00	-	-	-	-	720.000,00	-	1.430.051,00
TOTAL		710.051,00	-	-	-	720.000,00	-	-	-	-	720.000,00	-	1.430.051,00

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

ORÇAMENTO - 2026													
ATIVIDADE: 10.121.146.2-436 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GESTÃO DO SUS													
OBJETIVO: FORTALECER AS AÇÕES DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E OS PROCESSOS DE GESTÃO DO SUS, POR MEIO DA QUALIFICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO, DA ARTICULAÇÃO INTERFEDERATIVA, DO USO DE EVIDÊNCIAS E DA INTEGRAÇÃO COM O ORÇAMENTO E A AVALIAÇÃO, VISANDO À MELHORIA DA EFICIÊNCIA E DA EFETIVIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE.													
ELEMENTO DE DESPESA	DESPESAS	FONTE MUNICIPAL	FONTE CONVÊNIO	FONTE ESTADUAL	FONTE FEDERAL							REMUNERAÇÃO	TOTAL
		15000000		16210000	A. BÁSICA	MAC	VS	AF	GESTÃO	INVESTIMENTO	TOTAL FEDERAL		
					16000000					16010000			
GRUPO OUTRAS DESPESAS CORRENTES		-	-	-	-	-	-	-	216.000,00	-	216.000,00	-	216.000,00
33.90.14	Diárias	-	-	-	-	-	-	-	20.000,00	-	20.000,00	-	20.000,00
	Diarias								20.000,00		20.000,00		20.000,00
33.90.30	Material de Consumo	-	-	-	-	-	-	-	60.000,00	-	60.000,00	-	60.000,00
	Material Grafico								60.000,00		60.000,00		60.000,00
33.90.33	Passagens e despesas com locomoção	-	-	-	-	-	-	-	20.000,00	-	20.000,00	-	20.000,00
	Passagens								20.000,00		20.000,00		20.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica	-	-	-	-	-	-	-	116.000,00	-	116.000,00	-	116.000,00
	Locação de Espaço para capacitação								20.000,00		20.000,00		20.000,00
	Coffer Breack								96.000,00		96.000,00		96.000,00
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Juridica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-										-		-
GRUPO													
DESPESAS DE CAPITAL		20.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20.000,00
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20.000,00
	Aquisição de Material Permanente	20.000,00									-		20.000,00
ATIVIDADE: 10.121.146.2-436 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GESTÃO DO SUS		-	-	-	-	-	-	-	216.000,00	-	216.000,00	-	216.000,00
TOTAL		-	-	-	-	-	-	-	216.000,00	-	216.000,00	-	216.000,00

ORÇAMENTO - 2026													
ATIVIDADE: 10.122.001.2-415 - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS													
OBJETIVO: Assegurar recursos orçamentários necessários a cobertura de despesas com pessoal													
ELEMENTO DE DESPESA	DESPESAS	FONTE MUNICIPAL	FONTE CONVÊNIO	FONTE ESTADUAL	FONTE FEDERAL							REMUNERAÇÃO	TOTAL
		15000000		16210000	A. BÁSICA	MAC	VS	AF	PISO ENFERMAGEM	INVESTIMENTO	TOTAL FEDERAL		
					16000000				16050000	16010000			
GRUPO DESPESAS DE PESSOAL		464.362.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	464.362.000,00
31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	43.000.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	43.000.000,00
	Contratação por Tempo Determinado	43.000.000,00									-		43.000.000,00
31.90.09	Salário-Família	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Pagamentos dos encargos de salário-família de servidores	-									-		-
31.90.11	Vencimentos e vantagens	346.916.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	346.916.000,00
	Vencimentos e vantagens	321.000.000,00									-		321.000.000,00
	13º Salário	25.916.000,00									-		25.916.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	12.000.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12.000.000,00
	INSS	12.000.000,00									-		12.000.000,00
31.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	32.500.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	32.500.000,00
	Gratificações não fixas (Plantão, hora extra, Jeton)	7.000.000,00									-		7.000.000,00
	Piso da Enfermagem (SMS Natal)	25.500.000,00									-		25.500.000,00
31.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.000,00
	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00									-		1.000,00
31.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.300.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.300.000,00
	Indenização	1.300.000,00									-		1.300.000,00
31.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	-									-		-
31.91.13	Obrigações Patronais	28.645.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	28.645.000,00
	Obrigações Patronais (Natal Prev)	28.645.000,00									-		28.645.000,00
GRUPO OUTRAS DESPESAS CORRENTES		-	-	-	-	-	-	-	48.000.000,00	-	48.000.000,00	-	48.000.000,00
33.50.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	48.000.000,00	-	48.000.000,00	-	48.000.000,00
	Complemento Piso da Enfermagem (Prestadores)								48.000.000,00		48.000.000,00		48.000.000,00
ATIVIDADE: 10.122.001.2-415 - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		464.362.000,00	-	-	-	-	-	-	48.000.000,00	-	48.000.000,00	-	512.362.000,00
TOTAL		464.362.000,00	-	-	-	-	-	-	48.000.000,00	-	48.000.000,00	-	512.362.000,00

[illegible]

ORÇAMENTO - 2026													
ATIVIDADE: 10.122.001.2-426 - SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA, AGUA E TELECOMUNICAÇÕES													
OBJETIVO: Disponibilizar recursos para o pagamento decorrente do fornecimento de energia elétrica, abatecimento d'água e dos serviços de telecomunicações													
ELEMENTO DE DESPESA	DESPESAS	FONTE MUNICIPAL	FONTE CONVÊNIO	FONTE ESTADUAL	FONTE FEDERAL							REMUNERAÇÃO	TOTAL
		15000000		16210000	A. BÁSICA	MAC	VS	AF	GESTÃO	INVESTIMENTO	TOTAL FEDERAL		
					16000000					16010000			
GRUPO OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8.700.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8.700.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	8.700.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8.700.000,00
	Cosern	7.500.000,00									-		7.500.000,00
	Telefonia Fixa	1.200.000,00									-		1.200.000,00
ATIVIDADE: 10.122.001.2-426 - SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA, AGUA E TELECOMUNICAÇÕES		8.700.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8.700.000,00
TOTAL		8.700.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8.700.000,00

ORÇAMENTO - 2026													
ATIVIDADE: 10.122.001.2-414 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE													
OBJETIVO: Fortalecer a atividade gerencial nas unidades da rede de serviços municipais de saúde.													
ELEMENTO DE DESPESA	DESPESAS	FONTE MUNICIPAL	FONTE CONVÊNIO	FONTE ESTADUAL	FONTE FEDERAL							REMUNERAÇÃO	TOTAL
		15000000		16210000	A. BÁSICA	MAC	VS	AF	GESTÃO	INVESTIMENTO	TOTAL FEDERAL		
					16000000					16010000			
GRUPO OUTRAS DESPESAS CORRENTES		43.672.771,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	43.672.771,00
33.50.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	1.608.933,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.608.933,00
	Folha de estagiários (Contratação de 50 estagiários de nível médio/4horas)	295.200,00									-		295.200,00
	Folha de estagiários (Contratação de 125 estagiários de nível superior/4horas)	783.000,00									-		783.000,00
	Folha de estagiários (Contratação de 30 estagiários de nível superior/6horas)	256.320,00									-		256.320,00
	Auxílio transporte (R\$ 4,50x22 dias)	265.188,00									-		265.188,00
	C.I (Contribuição institucional). 205 estagiários	9.225,00									-		9.225,00
33.90.14	Diárias	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50.000,00
	Diárias	50.000,00									-		50.000,00
33.90.30	Material de Consumo	818.513,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	818.513,00
	Material de Limpeza	552.890,59									-		552.890,59
	Material de Expediente	178.583,66									-		178.583,66

[illegible]

[illegible]

ORÇAMENTO - 2026													
ATIVIDADE: 10.122.162.1-097 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE													
OBJETIVO: REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO NATAL.													
ELEMENTO DE DESPESA	DESPESAS	FONTE MUNICIPAL	FONTE CONVÊNIO	FONTE ESTADUAL	FONTE FEDERAL							REMUNERAÇÃO	TOTAL
		15000000		16210000	A. BÁSICA	MAC	VS	AF	GESTÃO	INVESTIMENTO	TOTAL FEDERAL		
					16000000					16010000			
GRUPO OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.000.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.000.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	2.000.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.000.000,00
	Contratação da Banca do Concurso da SMS	2.000.000,00									-		2.000.000,00
ATIVIDADE: 10.122.162.1-097 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		2.000.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.000.000,00
TOTAL		2.000.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.000.000,00

ORÇAMENTO - 2026													
ATIVIDADE: 10.122.001.2-419 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS													
OBJETIVO: Assegurar recursos orçamentários com a conservação do patrimônio público, conforme disposto no ART. 45 da LEI COMPLEMENTAR Nº 101 DE 04 DE MAIO DE 2000.													
ELEMENTO DE DESPESA	DESPESAS	FONTE MUNICIPAL	FONTE CONVÊNIO	FONTE ESTADUAL	FONTE FEDERAL							REMUNERAÇÃO	TOTAL
		15000000		16210000	A. BÁSICA	MAC	VS	AF	GESTÃO	INVESTIMENTO	TOTAL FEDERAL		
					16000000					16010000			
GRUPO OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8.106.641,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8.106.641,00
33.90.37	Locação de Mão de Obra	432.195,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	432.195,00
	Serviço de eletricista e oficial de manutenção predial, com fornecimento de ferramentas e EPI's próprias	432.195,00											432.195,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	7.674.446,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7.674.446,00
	Locação de geradores	611.798,80									-		611.798,80
	Manutenção de grupo geradores próprios	300.000,00									-		300.000,00
	Manutenção em portão deslizante	61.399,20									-		61.399,20
	Equipamentos de combate a incêndio	96.800,00									-		96.800,00
	Bomba D'água	240.500,00									-		240.500,00
	Manutenção Predial Distrito Norte I e II	1.500.000,00									-		1.500.000,00
	Manutenção predial das unidades de saúde	3.050.000,00									-		3.050.000,00

	- Distritos Leste, oeste e sul												
	Manutenção preventiva e corretiva elevador HOSPESC, HMI, CEREST, SMS	52.548,00									-		52.548,00
	Detetização para Controle de pragas	1.461.400,00									-		1.461.400,00
	Gelágua bebedouro	156.000,00									-		156.000,00
	Móveis e utensílios/mobiliários hospitalar e administrativo	144.000,00									-		144.000,00
GRUPO DESPESAS DE CAPITAL		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
44.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Outros Serviços de Terceiros	-									-		-
ATIVIDADE: 10.122.001.2-419 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS		8.106.641,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8.106.641,00
TOTAL		8.106.641,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8.106.641,00

DOM na Internet

www.natal.rn.gov.br/dom

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Pedro Coelho Moura Antunes,
Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias